



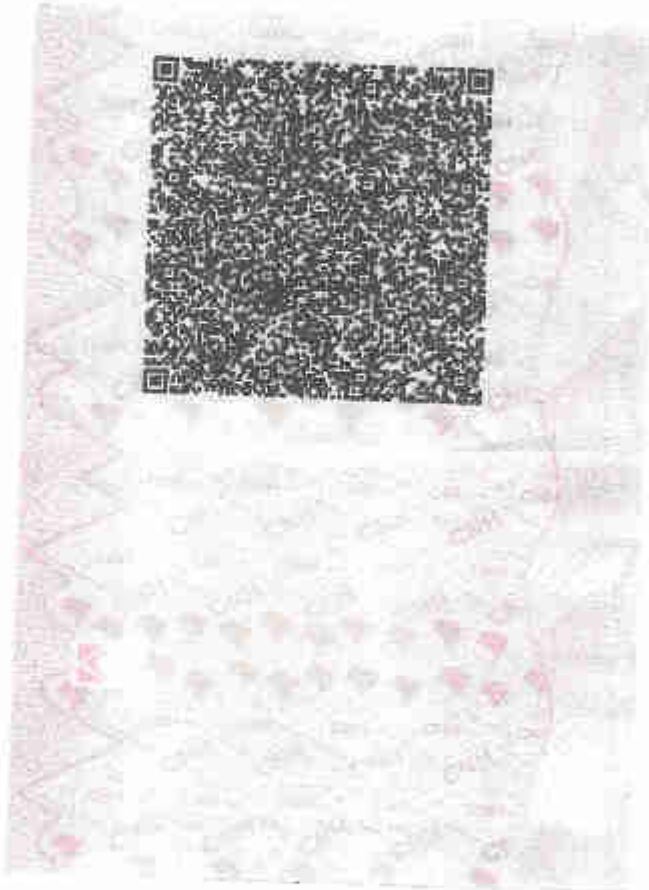
www.facebook.com/pdental phospodont

Medicamentos, Psicotrópicos, Equipamentos,
Material Hospitalar, Odontológico, Laboratoriais e
Instrumentais, Produtos de Higiene, Cosméticos,
Fisioterapia e Limpeza

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

HABILITAÇÃO

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 528, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.661-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br - www.phospodont.com.br



A *[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azavêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHOSPODONT LTDA tinha posse de um documento com as características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHOSPODONT LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2019 12:33:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHOSPODONT LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1313518

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/08/2020 09:17:15 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 109390108191659190262-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd057f2d69fa5bc05bbe6d392ccb896f3da77c6b6c4f7035c5f388e298141799fd5ababe10721bd9375a6784110c57bc99ce3532e4209a81e6b2351f5a02efn22d99788c0c47ad0580



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E INCLUSÃO DE RÓTULOS - CARRA OLÍMPIA

Autenticação Digital

Plano de Trabalho nº 17.077/2017, V.C. nº 4/22 do Lei Federal 8.008/1990 e Art. 4º da Lei nº 13.127/2016, conforme a Resolução do Conselho Superior do Conselho Brasileiro de Registro Civil de 20/04/2016 e o Regulamento de Registro Civil de 20/04/2016.

Cód. Autenticação: 1093XZ701Z00834406066-1; Data: 27/01/2020 08:09:33

Selo Digital de Finalização Tipo Normal C-AJ3022K-K077,
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Verifique a validade do Selo Digital em: <https://seledigital.trf4.jus.br>

CONFIAR CREA

CREA-RR
Registro Crea
35553 RR

Nome: **CLETO FERREIRA**

Data de Registro no Crea-RR: **02/04/1994**

Título Profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Registro Nacional: **JANUÁRIA**
Data de Emissão: **18/01/1999**

Selo digital
Assinatura do Cofre

CONFIAR CREA

Crea de Registro CREA-RR

Nome: **CLETO FERREIRA**

Filição: **MAIRA RAQUEL FERREIRA FRANCISCO DE PAULA VELOSO FERRE**

Registro: **20/04/1994** CPF: **182.334.504-87** Doc. de Identidade: **084521107-RR** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Residência: **RR/RR**

Tipo Selo: **Título de Emissão** **18/01/1999**

Assinatura do Profissional

A

S

H

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que dia foi realizada, a empresa PHOSPODONT LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHOSPODONT LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2020 11:23:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHOSPODONT LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1445185

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/01/2021 08:47:17 (hora local).

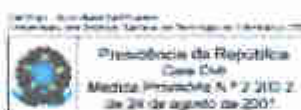
¹Código de Autenticação Digital: 109392701200834400666-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9da3d52fa5c5d467eaeed77f93ae7c5217068ba9fdc4864084b2240e44f440f3f5a6784110c57bc99ce3532e4209
a81e6fe99d061aabd213ca455ed20b2f85209





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA			1ª VIA - JUNTA COMERCIAL
Protocolo Junta 200031267 	NIRE 24200338251	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNN2069379863

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: PHOSPODONT LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 32349150 | Email: LEGALIZACAO.GOMESASSESSORIA@HOTMAIL.COM

Local: Natal - RN | Data: 21/01/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante do pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades defendidas
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

Local:

Carimbo e Assinatura:

_____/_____/_____

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200338251.
PHOSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redesim.rn.gov.br



Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológico, Laboratoriais,
Instrumentais de Higiene, Cosméticos, Fisioterapia e Limpeza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 16 DA SOCIEDADE LIMITADA: PHOSPODONT LTDA.

CLETO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Avenida Prudente de Moraes, 1774, Tirol, CEP 59020-510, portador do CNH n° 00613425959 DETRAN/RN, e CPF n° 182.324.504-87 e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH n° 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF n° 413.273.304-15, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **PHOSPODONT LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna, n° 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 18/05/2001, sob o NIRE n° 24200338251, inscrita no CNPJ sob n° 04.451.626/0001-75, resolvem alterar e consolidar com base na lei n° 10.406 de 10/01/2002, seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA REQUALIFICAÇÃO DO SÓCIO CLETO FERREIRA

Neste ato, o sócio **CLETO FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, portador da CNH n° 00613425959 DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o n° 182.324.504-87, altera o seu endereço para a Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, Natal/RN, CEP 59066-120.

CLÁUSULA II: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos as demais condições e cláusulas constantes no seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000569925. NIRE: 24200338251.
PHOSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/02/2020
www.redasim.rn.gov.br

CLÁUSULA III: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e aditivos, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75 * NIRE: 24200338251

CLETO FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal/RN, nascido em 20/04/1954, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portador do CNH nº 00613425959 DETRAN/RN, e CPF nº 182.324.504-87; e **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Florânia/RN, nascida em 25/07/1965, residente e domiciliada na Cidade de Natal/RN à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, CEP 59066-120, portadora do CNH nº 02327567599 DETRAN/RN e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **PHOSPODONT LTDA**, com sede à Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte em 18/05/2001, sob o NIRE nº 24200338251, inscrita no CNPJ sob nº 04.451.626/0001-75, resolvem alterar e consolidar com base na lei nº 10.406 de 10/01/2002, seu Contrato Social e Aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **PHOSPODONT LTDA**.

CLÁUSULA II: DA SEDE

A sociedade tem sede à Avenida Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da sociedade é composto pelas seguintes atividades:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogaria;

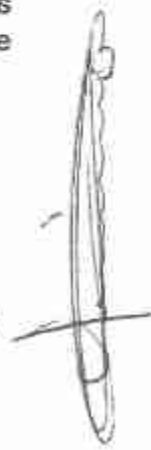
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 24200338251.
 PHOSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
 www.jucern.rn.gov.br

- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio atacadista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis;
- Comércio atacadista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio atacadista de preservativos;
- Comércio atacadista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio atacadista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio atacadista de armações de óculos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio atacadista de gêneros alimentícios;
- Comércio atacadista de leite;
- Comércio atacadista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos;

Miranda



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 24200338251.
 PROSPDOCENT LTDA

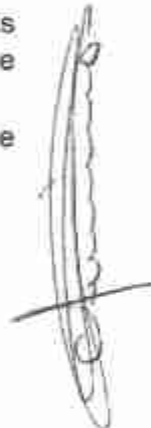


DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
www.rjodc.org.br



- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogaria;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio varejista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;
- Comércio varejista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio varejista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Importação e exportação de produtos e equipamentos odonto-médico hospitalares e ortopédicos;
- Importação de medicamentos e produtos de saúde;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis;
- Comércio varejista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio varejista de preservativos;
- Comércio varejista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio varejista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio varejista de armações de óculos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de gêneros alimentícios;
- Comércio varejista de leite;
- Comércio varejista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

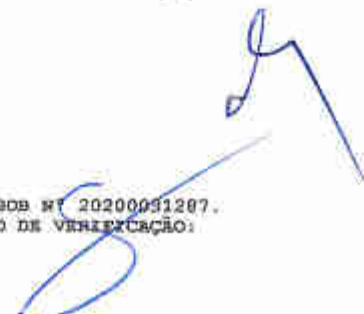
Atencioso



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 24200338251.
 PROSPCDONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
 www.rndesim.rn.gov.br



CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social registrado no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

QUADRO SOCIETÁRIO	COTAS	VALOR (R\$)	%
CLETO FERREIRA	3.800.000	3.800.000,00	95
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	200.000	200.000,00	05
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	4.000.000	4.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA V: DA FILIAL

A sociedade mantém uma filial situada à Avenida Ayrton Senna, 508, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-100, CNPJ nº 04.451.626/0003-37 e NIRE nº 24900255722, com capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destacados da matriz para fins fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A empresa possui como Objetivo Social as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio atacadista de produtos farmacêuticos;
- Comércio atacadista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogaria;
- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio atacadista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 24200338251.
 PHOSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
 www.redeasiz.rn.gov.br

- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis;
- Comércio atacadista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio atacadista de preservativos;
- Comércio atacadista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio atacadista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio atacadista de armações de óculos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio atacadista de gêneros alimentícios;
- Comércio atacadista de leite;
- Comércio atacadista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças;
- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos odontológicos, médicos, hospitalares, químicos e laboratoriais;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos;
- Comércio varejista e distribuidor de medicamentos, produtos farmacêuticos e artigos de drogaria;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos de perfumaria e artigos de higiene pessoal;
- Comércio varejista e distribuidor de produtos médico-hospitalares importados;
- Comércio varejista de equipamentos médicos-cirúrgicos diversos;

Atividade

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 2420033251.
 FROSPODONT LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
www.rndesim.rn.gov.br

- Comércio varejista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio varejista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio varejista e distribuidor de dietas enterais, módulos, suplementos nutricionais orais, dietas e soluções parenterais, produtos probióticos, produtos dietéticos, naturais e fórmulas lácteas;
- Importação e exportação de produtos e equipamentos odonto-médico hospitalares e ortopédicos;
- Importação de medicamentos e produtos de saúde;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio varejista e distribuidor de móveis;
- Comércio varejista e distribuidor de pasta de dentes;
- Comércio varejista de preservativos;
- Comércio varejista e distribuidor de reagentes de diagnósticos ou de laboratórios;
- Comércio varejista de sabão, detergentes e alvejantes para uso profissional e hospitalar;
- Comércio varejista de armações de óculos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio varejista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de gêneros alimentícios;
- Comércio varejista de leite;
- Comércio varejista de aparelhos auditivos;
- Prestação de serviços e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odonto-médico hospitalares, laboratoriais e ortopédicos;
- Locação de equipamentos médico-cirúrgicos hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médicos- hospitalares;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA VI: DA ABERTURA DE NOVAS FILIAIS

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir novas filiais destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 24200338251.
 PROSPODONT LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
 www.jucern.rn.gov.br

CLÁUSULA VII: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 18/05/2001.

CLÁUSULA VIII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe a sócia **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**, isoladamente, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante os órgãos públicos, assinar documentos e cheques, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não pertencentes ao seu quadro societário, sendo o administrador nomeado pela unanimidade dos sócios em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA IX: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado à sócia administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado ao sócio administrador, o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA XI: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito, ou interdito qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido ou do interdito, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA XII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA XIII: DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

A sociedade limitada rege-se nas omissões do Capítulo IV do Código Civil, art. 1.053, pelas normas da Sociedade Simples.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 12:19 SOB Nº 20200031287.
 PROTOCOLO: 200031287 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000569925. NIRE: 24200338251.
 PROSPONENTE LTDA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/02/2020
 www.codacrn.rn.gov.br

CLÁUSULA XIV: DA CESSÃO DE COTAS

O Sócio que desejar transferir suas cotas, deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, para que estes exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios, alienante. Decorrido este prazo sem que, haja exercido a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA XV: DO FORO

Fica eleito o foro central desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA XVI: DA DECLARAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA

A administradora declara sob os penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art. 1.011. § 1º CC/2002).

E por estarem assim justos e combinados, redigiram o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam e assinam conjuntamente:

Natal RN, 20 de janeiro de 2020.


CLETO FERREIRA
 Sócio


ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
 Sócia administradora

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.451.826/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2001
NOME EMPRESARIAL PHOSPODONT LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHOSPODONT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****
CEP 59.080-100	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOSGOMES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (84) 3234-6150
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 16:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 22/07/2020 17:04:49

Inscrição Estadual: 20.088.651-7	CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75	
Razão Social: PHOSPODONT LTDA		
Nome Fantasia: PHOSPODONT		
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da inscrição: Sem informação		
CNAE Principal: 4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
IAE Secundário: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4631-1/00 - Comercio atacadista de leite e laticinios 4637-1/99 - Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral 4642-7/01 - Comercio atacadista de artigos do vestuario e accessorios, exceto profissionais e de segurança 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e accessorios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materias para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos 4646-0/01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente 4651-5/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4664-6/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas		
Natureza Jurídica: 209-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 22/06/2001	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV AYRTON SENNA, 526 - CAPIM MACIO - CEP: 59080100 - NATAL/RN	Telefone: (84) 32346150	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (13/08/2015)Emissão da NF-e (01/12/2009)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 1434357	CPF/CNPJ: 04.451.626/0001-75	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/05/2001
Denominação: PHOSPODONT LTDA			
Nome Fantasia:			
Endereço: AV AYRTON SENNA, 528 LOTEAMENTO LOTE 55 - Capim Macio - Natal/RN - CEP 59080-100			
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim	Desde 11/02/2014 13:2		

* Documento emitido em 22 de julho de 2020 às 17:06:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:35:35 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **6DA2.F58A.B6B1.6261**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Secretaria de Estado da Tributação
 Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6541683
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PHOSPODONT LTDA**
 CNPJ: **04.451.626/0001-75** Inscrição Estadual: **20.088.651-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvi2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **22/07/2020** às **17:08:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.176.169.170**.

Validade até **19/10/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1901940	Código de Validação: 744629623523	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 04.451.626/0001-75	Nome/Razão Social: PHOSPODONT LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

143.435-7 - 04.451.626/0001-75, 211.498-4 - 04.451.626/0003-37

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 22 de julho de 2020

Emitida pela sessão: 287184781 através do IP: 186.209.105.227

Natal (RN), 22 de julho de 2020

às 10:58:52

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 46511/20. Data: 12/08/2020 09:19. Responsável: Geraldo de A. Cezário. Página 1 de 1

Impresso por convidado em 07/08/2023 20:59. Validação: 2D8D.2835.222E.4477.3916.8EAE.23DB.6F5C.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.451.626/0001-75

Razão Social: PHOSPODONT LTDA

Endereço: AV AYRTON SENNA 4148 / CAPIM MACIO / NATAL / RN / 59080-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2020 a 18/08/2020

Certificação Número: 2020072003081954332507

Informação obtida em 22/07/2020 17:16:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHOSPODONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.451.626/0001-75
Certidão nº: 16733565/2020
Expedição: 22/07/2020, às 17:22:16
Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHOSPODONT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.451.626/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002510023

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PHOSPODONT LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.451.626/0001-75

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.681, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 22 de julho de 2020 às 17h20min.

PEDIDO Nº:





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000182155

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PHOSPODONT LTDA, vinculado ao CNPJ: 04.451.626/0001-75

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, segunda-feira, 3 de agosto de 2020 às 08h23m.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2020 08:31:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PHOSPODONT LTDA**
CNPJ: **04.451.626/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

Gabinete do Prefeito
Av. Monsenhor Paiva, 494 – CEP 59184-000 - CNPJ:
08.362.915/0001-59

E-mail: veracruzrn@hotmail.com – Fone: (84) 3275-0112 – Fax: (84)
3275-0241



Vera Cruz/RN, 04 de Abril de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa PHOSPODONT LTDA, sediada na Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.080-100 CNPJ: 04.451.626/0001-75, IE: 20.088651-7, tem fornecido ou forneceu regularmente produtos inseridos no seu campo de atuação (Produtos, equipamentos para laboratório e kit reagentes; medicamentos, psicotrópicos, material hospitalar, móveis, produtos odontológicos, instrumentais, equipamentos e acessórios).

Outrossim, esclarecemos que até esta data a referida empresa vem cumprindo normalmente com as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Marcos Antônio Cabral
Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN



Reconheço a (s) Firma (s)
Indevida (R), (R) FÉ.

São Paulo, 04/04/2012

(Assinatura)

Recursos de PHOSPODONT LTDA. Os produtos de Nota Fiscal emitidos conforme emissão 05/07/2012. Distribuidor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ. Valor Total: R\$ 209,96

Nº 130644 - FL 1/2

SÉRIE: 1

CPF: 04.451.628/0001-75

Nome / Razão Social: PHOSPODONT LTDA

Endereço: RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE 01 - CENTRO, VERA CRUZ, RS - CEP: 91700-000

Data de Emissão: 05/07/2012

Data de Validade: 05/07/2012

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Informações Adicionais

Informações Complementares

Recebido em Fisco

CONF. RICARDO

CC 10890-0

RG 32834

RE 22252011

COM FIM POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22292/2011 E 22252/2011

www.empresaregistra.com.br - Sistema Corporativo

CDIGO PRODUTO	DESCRICO DO PRODUTO / SERVICO	QUANT	UNID	PRECO UNIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL
7544 (4)	ÁGUA PARA RESERVAÇÃO DE 100L - 100L (100L) - 100L (100L)	1	AF	1,600	1,600	1,600	0,17	0,17	22,00	0,00	22,00
7525 (4)	ALIMENTOS OXIGENADOS 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	1	CX	39,90	39,90	39,90	0,00	0,00	39,90	0,00	39,90
2309 (4)	ALUMÍNIO E ALUMÍNIO 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	100	AF	0,75	75,00	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	75,00
4027 (4)	COMPLETO B. METAL. 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	1	CX	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	30,00	0,00	30,00
00278 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	1	CX	32,00	32,00	32,00	0,00	0,00	32,00	0,00	32,00
0025 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	2	CX	47,00	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00	0,00	94,00
2309 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	3	CX	37,00	111,00	111,00	0,00	0,00	111,00	0,00	111,00
2013 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	5	CX	50,00	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00
7508 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	1	CX	29,00	29,00	29,00	0,00	0,00	29,00	0,00	29,00
01380 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	1	CX	24,00	24,00	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	24,00
17482 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	2	CX	23,00	46,00	46,00	0,00	0,00	46,00	0,00	46,00
00841 (4)	CONTEINER 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS) - 1000 GRAMAS (1000 GRAMAS)	1	CX	52,00	52,00	52,00	0,00	0,00	52,00	0,00	52,00

Quantidade: 38

Especie: Marca

Endereço: Município: NATAL, UF: RN, R.N. 200886517

PHOSPODONT LTDA

Nome / Razão Social: PHOSPODONT LTDA

Endereço: RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE 01 - CENTRO, VERA CRUZ, RS - CEP: 91700-000

Data de Emissão: 05/07/2012

Data de Validade: 05/07/2012

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Calculo do Imposto

Base de Cálculo do ICMS: R\$ 0,00

Valor do ICMS: R\$ 0,00

Base de Cálculo do ICMS ST: R\$ 0,00

Valor do ICMS ST: R\$ 0,00

Valor Total dos Produtos: R\$ 4.209,96

Valor Total da Nota: R\$ 4.209,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ

Endereço: RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE 01 - CENTRO, VERA CRUZ, RS - CEP: 91700-000

Data de Emissão: 05/07/2012

Data de Validade: 05/07/2012

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM

Forma de Pagamento: FIM - FIM



PHOSPODONT LTDA
 AV. KYRTON SENNA 4148
 CAPIM MACIO - CEP: 55090-100
 NATAL/RN
 9432175960
 atendimento@phospodont.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
Nº 130644 - FL 2/2
SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
2412 0704 4516 2600 0175 9500 1000 1306 4415 1000 6127

Natureza da Operação: **VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS**

Chave de acesso da NF-e para consulta em autoridade no site www.nfe.fazenda.gov.br

Inscrição Estadual: 200688517 Inscrição Estadual Subst. Tributário: CNPJ: 04.451.625/0001-75 Protocolo de Autorização de Uso: 424120005878226 - 05/07/2012 08:20:37

QTD	DESCR. PROD.	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOT.	ICMS	PIS	COFINS	OUTROS	VAL. OUTROS	VAL. TOTAL	DISS.	RETRIB.	RETRIB. VAL.	RETRIB. VAL. (%)	RETRIB. VAL. (R\$)
00246 (1)	IPSELON 40 64L FIA DE 20ML. Lote(s): 1112224 - 11/2012 (10)	3000025	090	3.170	FR	10	14,34	148,40	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
00246 (1)	IPSELON 40 64L FIA DE 20ML. Lote(s): 2012103 - 10/2014 (10)	3000026	090	3.132	FR	10	15,84	156,40	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
70290 (1)	NETOCLOPRAMIDA 100 5MG/ML DE 2ML (CX CONT. AP) Lote(s): 22117102 - 3/2014 (200)	3004029	050	5.102	AP	300	0,53	164,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
00270 (4)	PERICLINA Q. BENGAT 1 200.000 LA Q100 FIA S. DIL. Lote(s): 1100474 - 10/2013 (4)	30041013	010	5.182	CX	4	70,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
77483 (5)	PERICLINA Q. BENGATMA 800R 100 C/50 P/A 50ML. Lote(s): 1080104 - 4/2014 (2)	30041013	050	5.102	CA	2	47,50	95,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
72393 (1)	PROMETAZINA 100 10MG C/100 AMP X 2ML. Lote(s): AQ060 - 11/2013 (1)	30040260	080	5.102	CA	1	199,00	199,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
70410 (5)	SOLUÇÃO DE INJETER SIMPLES 100 5F DE 500ML. Lote(s): 1205554 - 5/2014 (100)	30030259	060	5.102	FR	80	2,85	271,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
09379 (4)	SCRO FISIOLÓGICO 300 5 F. DE 500ML. Lote(s): 1283897 - 5/2014 (100)	30030259	060	5.102	FR	300	3,51	902,80	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
03899 (4)	SCRO QUORONADO A 5% 5F DE 500ML. Lote(s): 1265840 - 5/2014 (100)	30030260	050	5.102	AP	72	2,89	215,28	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
41440 (1)	VITAMINA C 500MG 100 AMP 2ML (ACIDO ASCORBICO). Lote(s): 2843205 - 2/2013 (240)	20040255	080	5.102	AP	340	0,09	213,50	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
 PP-D1522011
 FUS,MAC

ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22289/2011 E 22325/2011.

ISS
 AG 3525-4
 CC 19885-3

CONF. RICARDO

Reservado ao Fisco



www.simpulstechnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recibemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal eletrônica acima.
 Emissão: 05/07/2012 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ Valor Total: 4.209,98

Data do Recibo:	Identificação e Assinatura do Recebedor:	<p>NF-e Nº 130644 - FL 2/2 SÉRIE: 1</p>
-----------------	------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

Data de Fato: 02/05/2012
 Endereço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE 01, VERACRUZ, RS, 91740-900
 Nº 129184 - FL 1/2
 SÉRIE: 1

R\$ 5.478,74
 R\$ 5.478,74

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	ICMS (R\$)	ST (R\$)	Total (R\$)
01	ÁGUA PURA (RECUPERAÇÃO DE FIM) (C/C 0300 AMF) (LITRO)	1200	4,17	5004,00	0,00	0,00	5004,00
02	CONDOMÍNIO B (RUA VERA CRUZ) (C/C 0300 AMF) (LITRO)	300	8,96	2688,00	0,00	0,00	2688,00
03	DIPLOMA DOUTORADO (C/C 0300 AMF) (LITRO)	300	11,90	3570,00	0,00	0,00	3570,00
04	FRANCÓMIO MUNICIPAL (RUA VERA CRUZ) (C/C 0300 AMF) (LITRO)	100	6,67	667,00	0,00	0,00	667,00
05	GERENCIAMENTO DE CUSTAS (C/C 0300 AMF) (LITRO)	30	6,96	2088,00	0,00	0,00	2088,00
06	LABORATÓRIO (C/C 0300 AMF) (LITRO)	100	5,97	597,00	0,00	0,00	597,00
07	LABORATÓRIO (C/C 0300 AMF) (LITRO)	300	2,99	897,00	0,00	0,00	897,00
08	NATALINA (C/C 0300 AMF) (LITRO)	100	14,84	1484,00	0,00	0,00	1484,00
09	RECEITA (C/C 0300 AMF) (LITRO)	200	7,00	1400,00	0,00	0,00	1400,00
10	SUJEIÇÃO DO DOUTORADO (C/C 0300 AMF) (LITRO)	100	9,00	900,00	0,00	0,00	900,00
11	TRAFEGUE (C/C 0300 AMF) (LITRO)	100	9,00	900,00	0,00	0,00	900,00
12	TRAFEGUE (C/C 0300 AMF) (LITRO)	100	9,00	900,00	0,00	0,00	900,00

Valor Total de ICMS: R\$ 0,00 Valor Total de ST: R\$ 0,00 Valor Total dos Produtos: R\$ 5.478,74	Valor do Seguro: R\$ 0,00 Pésagem: R\$ 0,00 Outras Despesas Acessórias: R\$ 0,00 Valor do ST: R\$ 0,00 Valor Total da Nota: R\$ 5.478,74
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE 01
 CENTRO
 91740-900
 02/05/2012
 02/05/2012
 12.047.228/0001-16
 59134000
 59134000

PHOSPODONT LTDA
 AV. AVATTON SENNA 4148
 NATALINA
 91221-7000
 NATALINA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA


Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 DANFE

Número de Registro: 04.451.628/0001-75
 Inscrição Estadual: 04.451.628/0001-75

Natureza de Operação: VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS

Chave de Acesso: 2412 0904 4515 2600 0175 5500 1000 1251 8415 1800 6125

Endereço de Entrega: Rua Jernimo de Albuquerque, 01 - Centro, Veracruz, RS, 91740-900





PHOSPODONT LTDA.
 AV. AYRTON SENNA 414B
 CAPIM MACIO - CEP: 56080-100
 NATAL/RN
 3432175860
 atendimento@phospodont.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 129184 - FL 2/2
 SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO



Chave de Acesso
 2412 0504 4516 2500 0175 5590 1000 1291 9415 1000 5125

Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site
 www.nfe.fazenda.gov.br

Natureza da Operação
VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual Subst. Tributário	CNPJ	Protocolo de Autorização de Uso										
200886517		04.451.826/0001-75	424120005675829 - 02/05/2012 12:10:26										
6082 (+)	PROMETAZINA 250MG (ML 2ML. Linde) 1109580 - 82015 (100)	30948078	000	5.102	AP	100	1.89	189,00	0,00	0,00	0,00	0	0
75810 (+)	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJ. SF DE 500ML. Linde 10060219 - 1107612 (120)	30036069	000	5.102	FR	120	2,03	243,60	0,00	0,00	0,00	0	0
75857 (+)	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S.F. DE 250ML. Linde 11054028 - 42013 (100)	30036069	000	5.102	FR	100	2,85	285,00	0,00	0,00	0,00	0	0
09378 (+)	SORO FISIOLÓGICO 0,9% S. F. DE 500ML. Linde 11A31259 - 12013 (100) 11A51205 - 12013 (120)	30036069	000	5.102	FR	300	2,81	843,00	0,00	0,00	0,00	0	0
75830 (+)	SÉRIO GLICO-PSIOLÓGICA 1,1 E F DE 500ML. Linde 1113814 - 110213 (90)	30036069	000	1.162	FR	90	3,16	284,40	0,00	0,00	0,00	0	0
05850 (+)	SORO GLICOSADO A 5% SF DE 500ML. Linde 1101017 - 70013 (100)	30036069	000	5.102	AP	100	2,96	296,00	0,00	0,00	0,00	0	0
41440 (-)	VITAMINA C 500MG (ML. AMP 5ML. (ACIDO ASCORBICO). Linde 284326 - 22013 (120)	3006009	000	5.102	AP	120	0,89	106,80	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
 PLUS
 PP 016/2011

Reservado ao Fisco

www.olimpia tecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos de Nota Fiscal indicado acima.
 Emissão: 02/05/2012 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ Valor Total: 5.476,74

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
 Nº 129184 - FL 2/2
 SÉRIE: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59192000 CNPJ: 08.388.900/0001-44
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Monte Alegre/RN, 29 de outubro de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que, a empresa PHOSPODONT LTDA, sediada na Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59080-100 CNPJ: 04.451.626/0001-75, IE 20.088651-7, tem fornecido ou forneceu produtos inseridos no seu campo de atuação (Produtos, equipamentos para laboratório e kit reagentes, medicamentos psicotrópicos, material hospitalar, injetáveis, móveis, produtos odontológicos, instrumentais, materiais de limpeza, equipamentos e acessórios).

Outrossim, esclarecemos que até esta data a referida empresa vem cumprindo normalmente com as suas obrigações contratuais, fato que a torna idônea e perfeitamente capacitada para estabelecer contratos com o poder público e demais empresas do segmento privado.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente



[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Administração

[Handwritten mark]

Reconheço e(s) assinat(ri)sta(s) de Luiz Carlos de Azevedo
de Monte Alegre
 em 29/10/2014
 em Monte Alegre
 CPF: 04.451.626/0001-75
 Assinatura: *[Handwritten signature]*
 Nome: Luiz Carlos de Azevedo
 Cargo: Secretaria Municipal de Administração
 Assinatura: *[Handwritten signature]*
 Nome: Luiz Carlos de Azevedo
 Cargo: Secretaria Municipal de Administração

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do
 do Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço www.20101010

 PHOSPODONT LTDA AV. AYRTON SENNA 414B CAPIM MACIO - CEP: 59080-100 NATAL/RN 8432179980 atendimento@phospodont.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO 
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA	Nº 158205 - FL 1/1 SÉRIE: 1

Natureza da Operação Venda de Produto c/ Subs.Tributária		Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br	
Inscrição Estadual 200886517	Inscrição Estadual Subs.Tributário	CNPJ 04.451.626/0001-75	Protocolo de Autorização de Uso: 324140017278195 - 24/10/2014 06:42:49

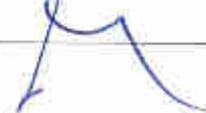
DESTINATÁRIO / REMETENTE Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE		CNPJ / CPF 12.585.985/0001-98	Data de Emissão 24/10/2014
Endereço AV JOAO DE PAIVA S/N		CEP 59182-000	Data de Validade 24/10/2014
Município MONTE ALEGRE	Estado / UF RN	Inscrição Estadual ISENTO	Hora de Saída 08:11:11

FATURA 01158205.1 08/11/2014 R\$ 5.234,00

CÁLCULO DO IMPOSTO Base de Cálculo do ICMS R\$ 0,00		Valor do ICMS R\$ 0,00	Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00		Valor do ICMS ST R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 5.234,00
Valor do Frete R\$ 0,00	Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00	Valor Total da Nota R\$ 5.234,00	

Nome / Razão Social PHOSPODONT		Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário	Código ANTT 1	Placa do Veículo	UF RN	CNPJ / CPF 04.451.626/0001-75
Endereço		Município NATAL		Inscrição Estadual 200886517		UF RN
Quantidade 13	Espécie	Marca	Número 57866	Peso Bruto	Peso Líquido	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
81624 (*)	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250MG (C1) Lote(s): 4906042 - 82016 (2000) (BIOCLAB)	30049029	060	5.405	UN	2,000	0,35	700,00	0,00	0,00	0,00	0	0
83947 (*)	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO GEN (C1) Lote(s): 2444375 - 79015 (1000) (TEUTO)	33049029	080	5.400	UN	10,000	0,07	700,00	0,00	0,00	0,00	0	0
03837 (*)	CARBAMAZEPINA 2% SUSP 100ML (C1) UNI CARBIMAZ Lote(s): 1317182 - 82015 (100) (UNIAO QUIMICA)	31049029	050	5.403	VD	1,00	6,55	655,00	0,00	0,00	0,00	0	0
81502 (*)	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO GEN (C1) Lote(s): 860404 - 70216 (1000) (GERMED LTDA)	31049029	060	5.403	UN	10,000	0,13	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
72589 (*)	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS 20ML GEN (C1) HOSF Lote(s): 824314 - 42016 (100) (POLLABOR)	33049041	060	5.405	FR	100	1,88	188,00	0,00	0,00	0,00	0	0
82603 (*)	FLUCXETINA 20MG CAPSULAS GEN (C1) Lote(s): 069674 - 82016 (18000) (HITOLABOR)	33039040	080	5.406	UN	10,000	0,09	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0	0
81703 (*)	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO (C1) Lote(s): 1418150 - 79015 (2000) (UNIAO QUIMICA)	30049029	080	5.405	UN	2,000	0,10	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
37803 (*)	VALPROATO DE SODIO 250MG 100ML GEN (C1) HOSF Lote(s): 2145344 - 32016 (50) (TEUTO)	30049029	080	5.403	VD	50	2,60	130,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares PP 012/2014 NE 1095-2014 O.C #23015-2014 SEP.EDSOM/CONF.FRANCISCO ** CONFIRA A SUA MERCADORIA, SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES ATÉ 24h. ** ## ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22298/2011 E 22329/2011. ## (** AGENCIA: 3625-4; CDNTA: 18880-3 **) (**Val Aprox Tributos: R\$ 1.672,10 (31,95%) (S/ICMS) Fonte: (9PT)** www.olimpiafarmacia.com.br - Sistemas Corporativos	Reservado ao Fisco 
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Reconhecimento de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima. Emissão: 24/10/2014 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 5.234,00		NF-e Nº 158205 - FL 1/1 SÉRIE: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor 	382



AUTENTICAÇÃO

Luís Celso Soares

AJA 026300
Natal/RN05 DEZ 2018
10:57

Valto por 1 vez

Certifica que esta reprodução foi
destruída e não foi gerada em
qual sistema.

Data de

Inscrição de Impressão

Silvana 2018

De acordo com o Artigo 1.º, 1.ª e 2.ª alíneas, do Decreto Federal nº 114/1994 e
Art. 47 da Lei Estadual nº 2.500/2004, emitido e processado de acordo com a legislação.Código: **5ca4ea5-f180-4a10-9083-4278917d1e60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 58182000 CNPJ: 08.165.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2014

Em 18 de março de 2014 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE**, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 12.585.986/0001-98, com sede a AV JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) **MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 12/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **Aquisição de Medicamento controlado**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 210012/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.556/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamento controlado, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento,

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

(Handwritten signature)

AJA 026306

Natal/RN

05 DEZ 2018

10:58

Validade por 7 dias

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Tribunal.

Tela 1/1

Assinatura digitalizada

Silvana 2018

Este documento foi gerado em: Rua T. de A. S. 41 e 51, 41º e 51º Andares, CEP: 51015-100, Natal, RN, Brasil. Telefone: (84) 3021-1000. E-mail: gpm@tribunalrn.rn.gov.br

Código: 4820b4cb-ac4e-4282-a952-cfa5b0f3b69



- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata do Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
GNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3459	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA , 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 539.067.304-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
1	0010708 - Bromazepam 6 mg		comprimi	40000,00	0,07	2.800,00
10	0005803 - Clonazepam 0,5 mg		comprimi	50000,00	0,15	7.500,00
15	0010719 - Clonidrato de biperideno 2 mg		comprimi	50000,00	0,23	11.500,00
18	0010722 - Clonidrato de clorpromazina 25 mg		comprimi	30000,00	0,18	5.400,00
19	0010723 - Clonidrato de clorpromazina 100 mg		comprimi	40000,00	0,28	11.200,00
23	0010727 - Clonidrato de naloxona 0,4 mg/ml		solução	3000,00	9,37	28.110,00
29	0010733 - Diazepam 5 mg		comprimi	20000,00	0,05	1.000,00



AUTENTICAÇÃO

Luís Célio Soares

AJA 026301
 08 DEZ 2018
 10:57
 Válido por 1 ano

Com a finalidade de autenticação, este documento foi gerado eletronicamente pelo sistema de autenticação eletrônica.
 Assinado digitalmente por:
Silvana 2018

De acordo com os Artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 12 da Lei Estadual 9.779/2009 e o procedimento de contratação de material.
 e-mail: 7585388-646f-4b06-bd8b-791603d016b2



30	0010734 - Diazepam 10 mg	comprimi	50000,00	0,05	3.000,00
35	0010739 - Fenitoína sódica 100mg	comprimi	40000,00	0,08	3.200,00
41	0010744 - Fumarato de quetiapina 100 mg	comprimi	2000,00	4,24	8.480,00
42	0010745 - Haloperidol 1 mg	comprimi	20000,00	0,10	2.000,00
46	0010749 - Lactato de biperideno 5 mg/ml	solução	1000,00	1,75	1.750,00
47	0010750 - Levopromazina 25 mg	comprimi	40000,00	0,30	12.000,00
48	0010751 - Levopromazina 100 mg	comprimi	8000,00	0,55	4.400,00
50	0010752 - Maleato de midazolam 2 mg/ml	solução	1500,00	15,50	23.250,00

O valor da presente é de R\$ 125.590,00, (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada.

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

AJA 026302
RACI009

05 DEZ 2018
10:57

10000 per 1 ano

Certificado de autenticação do sistema de informática municipal

Data:

Usuário:

Silvana 2018

Documento em: Miguel F. P. Costa, N.º 11.224.411.2018, em 05/12/2018, às 10:57, no endereço eletrônico: processo.digitais@nata.rn.gov.br
Assinatura: ad5e6046-43c9-4158-9e5c-1b7b00b02894



Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entrega o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP, aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração, aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço: www.natalrn.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AJA 026290
Razão
05/07/2014
16:57
Válida por 1 ano

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação eletrônica.
Data: 05/07/2014
Hora: 16:57
Assinatura: Silvana 2018



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação eletrônica.
Data: 05/07/2014
Hora: 16:57
Assinatura: Silvana 2018
Código: e3ed7719-8e51-45ce-895e-b41563c32ba4

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa desta Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei eu, Raphaël Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que fica e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 18 do março de 2014.

MARIÁ EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA

Representante legal: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, REPRESENTANTE, BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-25

Assinatura:

 PHOSPODONT LTDA AV. AYRTON SENNA 4148 CARIM MACIO - CEP: 59080-100 NATAL/RN 8432175660 atendimento@phospodont.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 164964 - FL 1/1 SÉRIE: 1	CONTROLE DO FISCOS 
	Chave de Acesso 2415 0504 4516 2600 0175 5500 1000 1649 6415 1800 5123	

Natureza da Operação Venda de Produto c/ Subs.Tributária		Chave de acesso de NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br	
Inscrição Estadual 200886617	Inscrição Estadual Subst.Tributário	CNPJ 04.451.028/0001-75	Protocolo de Autorização de Uso 324150009416342 - 28/05/2015 08:13:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE		CNPJ / CPF 12.585.986/0001-98	Data de Emissão 28/05/2015
Endereço AV JOAO DE PAIVA S/N		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 59182-000
Município MONTE ALEGRE	Nome / Fax	UF RN	Hora de Saída 08:09:11

FATURA 02164964.1 12/08/2015 R\$ 1.120,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS ST	Valor do ICMS ST	Valor Total dos Produtos	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.120,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
Nome / Razão Social		Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário 1	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CPF
Endereço		Município		UF		Inscrição Estadual
Quantidade Qtd	Espécie	Marca	Número 53734	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALI. IPI
78445 (H)	ENALAPREL 12MG COMPRIMIDO (Lote) 33495 - 12/2016 (BIO) (MIFAN)	30049007	000	5403	UR	2,000	0,05	200,00	0,00	0,00	0,00	0	0
81888 (-)	GASTROL - C20 PASTILHAS MASTIGÁVEIS (Lote) 3152625 - 3/2016 (3000) (NECOQUINICA)	30049069	000	5403	UN	3,000	0,10	300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
81217 (H)	NETRONDAZOL 400MG (Lote) 51279 - 11/2016 (0000) (SANGU) (AVENTIS)	30049066	000	5403	UN	3,000	0,19	570,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS	
Informações Complementares PP 23/2014 NE 1358-2014 D.C 1127608 2014 SEP.EDSON FREIRE/CNF.EDSON GAMA .# ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22289/2011 E 22325/2011. ## (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19880-3 **) (**Val Aprox Tributos: R\$ 359,41 (32,09%) (S/NCM:0) Fonte: (RPT)** ** (-): R\$ 300,00 (+): R\$ 820,00 (N): R\$ 0,00 ***	Reservado ao Fisco 
www.cimpostecnologia.com.br - Sistemas Corporativos	

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 28/05/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 1.120,00		NF-e Nº 164964 - FL 1/1 SÉRIE: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	388



AUTENTICAÇÃO

Luiz Célso Sobrinho



AQQ 096642

MUNICÍPIO

11 JAN 2019

15:34

Valido por 1 ano

Entidade: 09664200000101

Município: Monte Alegre - RN

CNPJ: 09.666.420/0001-01

Data: 11/01/2019

Sistema 2018

Exatidão: 09664200000101 - 11/01/2019 - 15:34 - 09664200000101 - 09664200000101

Município: 09664200000101 - 11/01/2019 - 15:34 - 09664200000101 - 09664200000101

Código: **0f51427c-cbd4-4979-9c23-8000f13ce3a0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN, CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Controlador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40 /2014

Em 14 de maio de 2014 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 12.585.988/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) **MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 23/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para **Aquisição de Medicamentos da farmácia básica**, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 402020/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93 regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de Medicamentos da farmácia básica, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponibilizados e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP.

Handwritten signature: *UNICOR*

Handwritten signature

Handwritten signature

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página c/ Sistema Ofício de Notas - Natal/RN na internet, no endereço: www.fonot.com.br



AUTENTICAÇÃO

Luis Colla Soares

A00 096644

RUA/DTM

11 JAN 2019

15:34

Validade 1 ano

Certificado de Autenticação

emitido em 11/01/2019 às 15:34

por

Luis Colla Soares

CPF: 047.243.110-00

Assinatura: Silvana 2018



Município de Natal, RN - CEP: 59080-100 - Natal, RN - Brasil

Av. 12 de Novembro, 100 - Centro, Natal, RN - CEP: 59080-100

E-mail: licitacao@phospodont.com.br

d) providenciar a imediata correção de referências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município, e;

m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos pneus (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, será que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Telefone: (84) 3611-3459

Email: licitacao@phospodont.com.br

Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100

Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 539.067.304-25

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0011996 - acetato de medroxiprogesterona 10 mg - comprimido	PFIZER	UND	6000,00	1,80	10.800,00
5	0011998 - acetazolamida 250 mg Comprimido	GENOM	UND	24000,00	0,37	8.880,00
25	0012017 - alendronato de sódio 10mg Comprimido	UCI-FARMA	UND	10000,00	0,15	1.500,00
29	0012021 - ambroxol xarope adulto 30mg/ml, Frasco 100ml	HIPOLABOR	UND	24000,00	0,91	21.840,00
30	0012022 - ambroxol xarope pediátrico 15	HIPOLABOR	UND	24000,00	0,91	21.840,00

A

unicap



AUTENTICAÇÃO

Luiz Celso Soares

AOC 096854

Nº 0199

11 JAN 2019

15:34

Validade por 1 ano

Certificado de Autenticação

de Documento em Formato de Documento

de Documento

15:34

Silvana 2018



Este documento foi emitido em 11/01/2019 às 15:34 em Brasília - DF - Brasil

URL: <https://www.gov.br/pt-br/validar>Código: **a76b1e96-0cbd-4ea0-b477-6379261c8969**

	mg/ml. Frasco 100ml					
36	0012028 - anfotericina b 50 mg Solução injetável	CRISTALIA	UND	2000,00	18,50	37.000,00
37	0012029 - anfotericina b + tetraciclina 45g 50 + 100 mg (4g:1 aplicador), bisnaga com 45 g + 7 aplicadores.	EMS LTDA	UND	8000,00	7,30	58.400,00
47	0012039 - benzoímetronidazol 40 mg/ml. Suspensão oral	PRATI	UND	12000,00	1,38	16.560,00
57	0012049 - carbonato de cálcio + colecalciferol ou fosfato de cálcio tribásico + colecalciferol 600 mg + 400 ui, comprimido	NATULAB	UND	36000,00	0,17	6.120,00
73	0012065 - claritromicina 50mg/ml frascos contendo 3,0g de claritromicina na forma de grânulos e frasco com 31 ml de diluente para 60 ml de suspensão, e seringa dosadora para administração oral suspensão oral	EMS LTDA	UND	4000,00	19,45	77.800,00
77	0012069 - cloreto de sódio 20% - 3,4 meq/ml. frasco-ampola solução injetável 10 ml	ISOFARMA	UND	24000,00	0,14	3.360,00
80	0012072 - clonidrato de bupropiona 150 mg Comprimido	GERMÉD LTDA	UND	24000,00	0,66	15.840,00
99	0012091 - clonidrato de naioxona 0,4 mg/ml. solução injetável	CRISTALIA	UND	4000,00	9,53	38.120,00
100	0012092 - clonidrato de ondansetrona 4 mg. comprimido ou comprimido dispersível	BIOLAB	UND	12000,00	2,70	32.400,00
102	0012094 - clonidrato de pridoxina 40mg Comprimido	CAZI	UND	30000,00	0,21	6.300,00
103	0012095 - cloridrato de prolocaina + felloressina 3% + 0,03 ui/ml. Solução injetável	DENTSPLY	UND	1000,00	0,70	700,00
112	0012104 - cloridrato de ranitidina 15 mg/ml. Xarope	GEDLAB	UND	3000,00	6,39	19.170,00
113	0012105 - clonidrato de tetraciclina 1%. Pomada oftálmica	MABRA	UND	1500,00	2,96	4.440,00
118	0012110 - cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1 mg/ml. solução injetável	HIPOLABOR	UND	5000,00	0,98	4.900,00
119	0012111 - colagenase 50 g 1,2u/g. bisnaga 50g	CRISTALIA	UND	4000,00	13,18	52.720,00
124	0012116 - dexametasona 0,10%. pomada oftálmica.	ACHE	UND	2000,00	1,40	2.800,00
126	0012118 - dexametasona 0,10%. Colírio frasco 10ml	GENOM	UND	2000,00	4,20	8.400,00
136	0012128 - dipirona sódica 500 mg/ml. Solução	FARMACE	UND	24000,00	0,50	12.000,00

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página o Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN, no endereço www.7oficiodnotas.com.br

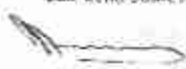
UNICOR

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

Luis Cólto Soares



ADQ 096837

Recib 199

11 JAN 2019

13:34

Válida por 3 anos

Instituição emissor: Prefeitura Municipal de São João del-Rei

Endereço: Rua da República, 100 - Centro - São João del-Rei - MG

www.saojoao.mg.gov.br

CNPJ nº

CPF nº

Sílvana 2018

R. Antônio Carlos Mendes Filho, s/nº - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - CEP: 36301-100

Av. Tancreido de Almeida Filho, 249 - Centro - São João del-Rei - Minas Gerais - CEP: 36301-100

Código: 7875cb4-0e52-43b2-b0dc-b0e4d8a623e7



	injetável					
137	0012129 - dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose - Spray	GLAXOSMITH-KLINE	UND	3000,00	28,00	84.000,00
163	0012155 - fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml - ampola com 2,5 ml. solução injetável	FAMARCE	UND	8000,00	0,51	4.080,00
166	0012158 - furosemida 40mg. Comprimido	HIPOLABOR	UND	120000,00	0,05	6.000,00
167	0012159 - furosemida 10 mg/ml. solução injetável	SANTISA S A	UND	8000,00	0,45	3.600,00
169	0012161 - glicérol 72mg. Supositório	PHARMASCIENCE	UND	24000,00	0,59	14.160,00
182	0012174 - hidróxido de alumínio 300mg. Comprimido	MEDQUIMICA	UND	24000,00	0,10	2.400,00
185	0012177 - hipoclorito sódico 2,50%. frasco litro	FORTSAN	UND	1000,00	2,17	2.170,00
194	0012186 - itraconazol 100mg. Cápsula	PRATI	UND	36000,00	0,40	14.400,00
197	0012189 - lactulose 667 mg/ml. Frasco xarope	PHARMASCIENCE	UND	8000,00	5,59	44.720,00
204	0012196 - levotiroxina sódica 50 mg. Comprimido	SANOPI-AVENTIS	UND	120000,00	0,32	38.400,00
205	0012197 - levotiroxina sódica 100mg. Comprimido	SANOPI-AVENTIS	UND	96000,00	0,27	25.920,00
210	0012202 - maleato de enalapril 10mg. Comprimido	VITAPAN	UND	120000,00	0,05	6.000,00
212	0012204 - maleato de timolol 2,5mg/ml. Colírio	BIOSINTETICA	UND	3000,00	3,69	11.070,00
223	0012215 - metronidazol 400mg. Comprimido	SANOPI-AVENTIS	UND	35000,00	0,19	6.650,00
226	0012216 - moxifloxacino 400mg. Comprimido	MEDQUIMICA	UND	6000,00	0,13	780,00
238	0012230 - noretisterona 0,35 mg. Comprimido	BIOLAB	UND	36000,00	0,19	6.840,00
243	0012235 - oxibutinina 5mg. Comprimido	UCI-FARMA	UND	96000,00	0,16	15.360,00
258	0012250 - praziquantel 600 mg. Comprimido	MERCKSHARP	UND	5000,00	3,76	18.800,00
293	0012285 - tartarato de metoprolol 100 mg. Comprimido	EMS LTDA	UND	20000,00	0,18	3.600,00

O valor da presente é de R\$ 770.840,00. (setecentos e setenta mil, oitocentos e quarenta reais.)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página: www.saojoao.mg.gov.br ou no endereço: contabilidade@saiojoao.mg.gov.br



AUTENTICAÇÃO

Luiz Célio Soares

(Handwritten signature)

ADQ 096641

Natal/RN

11 JAN 2019

13:54

Validade por 1 ano

Gerado pelo sistema de autenticação

utilizando o protocolo de segurança

web of trust

URL:

https://www.montealegre-rn.gov.br

Silvana 2018

Inscrição Estadual: 07.000.000/0001-99, CNPJ: 07.000.000/0001-99, INSC: 07.000.000/0001-99

M: 52.94.74-1, quad: 9378, 2º andar, sala: 201, CEP: 59.100-000, Monte Alegre, RN

Código: 9d7a9e19-32da-40b5-ab43-a5f19581864d



§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá fornecer a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entrega o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá receber:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02, e;
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização;
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página: Sistema Oficial de Notas - Natal/RN ou Internet, no endereço: www.fundaj.com.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares



AOQ 096643

Número

11 JAN 2019

13:34

Válida por 1 ano

É possível criar e assinar contratos

Exclusivo para o meio eletrônico

Assinatura eletrônica

CPF: 00000000000

Silvana 2018



14, Avenida Getúlio Vargas, 111 - Torre A, 3.º andar - 51200-000 Natal - RN

Atividade: Licitação e Pregão Eletrônico

Atividade: Licitação e Pregão Eletrônico

CPF: 6b860e1a-c193-4b8a-810d-0a543d2e60f7

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e";
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração; aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretária Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- por causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



AUTENTICAÇÃO

Luiz Célio Soares

ADQ 096645

Natal/RN

11 JAN 2018

15:34

Válida por 1 ano

Este documento é um comprovante de

assinatura eletrônica e não substitui

o documento original

Assinatura

Silvana 2018



Este documento foi emitido em 11/01/2018 às 15:34:34 e é válido por 1 ano.

Ata de Registro de Preços nº 007/2014 e o presente documento eletrônico.

Código: **955d67fe-352a-437e-81e5-0a392030368f**

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 39, inciso I, da Lei nº 8.666/03, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/03 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Azevedo, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 14 de maio de 2014.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA





Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA

Representante legal, FLAVIO VILLAF RAMIRES RIBEIRO DANTAS, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF 639.067.304-25.

Assinatura: _____

 PHOSPODONT LTDA AV. AYRTON BEMBA 414M - CAPIM MACIO - CEP: 59080-100 NATAL/RN 84.321/78960 atendimento@phospodont.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 162541 - FL 1/1 SÉRIE: 1		CONTROLE DO FISCO  Chave de Acesso 2415 0304 4516 2600 0175 5500 1000 1625 4115 1600 8120 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br									
Natureza da Operação Venda de Produto e/ Subs.Tributária			Protocolo de Autorização de Uso 324150004494196 - 20/03/2015 15:17:16										
Inscrição Estadual 200886517		Inscrição Estadual Subs.Tributária CNPJ 04.451.626/0001-75											
DESTINATÁRIO / REMETENTE Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE			CNPJ / CPF 12.585.986/0001-98		Data de Emissão 20/03/2015								
Endereço AV. JOAO DE PAIVA S/N			Bairro / Distrito CENTRO		CEP 59182-000								
Município MONTE ALEGRE		Fone / Fax		UF RN	Data de Recebimento 20/03/2015								
FATURA 01162541.1 04/04/2015 R\$ 1.079,90													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
Base de Cálculo do ICMS R\$ 0,00		Valor do ICMS R\$ 0,00		Valor Total dos Produtos R\$ 1.079,90									
Valor do Seguro R\$ 0,00		Desconto R\$ 0,00		Valor Total da Nota R\$ 1.079,90									
Valor do Frete R\$ 0,00		Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00		Valor do IPI R\$ 0,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
Nome / Razão Social PHOSPODONT			Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário 1		Código ANTT								
Endereço			Município NATAL		UF RN								
Quantidade 04		Espécie	Marca		Número 81615								
					Peso Bruto								
					Peso Líquido								
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	QST	DFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CAIC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
4504 (N)	ACIDO ACETICO GLACIAL 5% DE 1000ML. (Cód. 0450115 - 20017 (2) (DEFL))	29152100	040	5102	LT	2	12,95	25,90	0,00	0,00	0,00	0	0
8048 (N)	IMPRESSA DE SAZE DE 7,5 X 7,5-13 FICHS CHOC UNID. (Linha) 5414184 - 11/0319 (110) (MB) (TEKTEL)	30050090	050	5403	PCT	100	7,84	784,00	0,00	0,00	0,00	0	0
86103 (N)	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,9M. (Linha) FP25214 - 80018 (90) (MEVE)	30051000	050	5403	UN	90	3,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0	0
DADOS ADICIONAIS													
Informações Complementares PP 19/2014 EMPENHO 1366/2014 SEP.EDSON FREIRE/CONF.EDSON GAMA ** CONFIRA A SUA MERCADORIA, SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES ATÉ 24h. ** ## ICMS PAGO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETOS Nº 22288/2011 E 22325/2011. ## (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19810-3 **) ** (Val Aprox Tributos: R\$ 346,54 (32,09%) (S/NCM:0) Fonte: IBPT) ** ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 1.079,90 ***			Reservado ao Fisco 										
www.cimpostecnologia.com.br - Sistemas Corporativos													
** REIMPRESSÃO **													
Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal Indicado acima. Emissão: 20/03/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 1.079,90													
Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor 											
		NF-e Nº 162541 - FL 1/1 SÉRIE: 1											



AUTENTICAÇÃO

Luís Célio Soares



AUTENTICADO

AOT 056830

Nº 0111176

28 FEV 2019

13:25

Validade por 1 ano

Certificação por meio eletrônico por

eletrônica quanto à autenticidade

e validade

Data de

Assinatura digitalizada por

Silvana 2010

Declaro que em 28/02/2019, às 13h25, fui informado pelo sistema de autenticação eletrônica

do documento nº 0111176, com validade de 1 ano, emitido em 28/02/2019, às 13h25.

Documento nº: 97f6dc21-c679-42c3-8682-fbd602e079a2



96	0011176 - Fio de sutura Seda nº 3-0, C/ 45 cm, c/agulha 1/2 x 2,5 cm, cortante.	SOMERVILLE	Caixa	100,00	25,20	2.520,00
97	0011177 - Fita adesiva para teste de autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termo ativa, dimensões 19 mm x 30m.	HOSPFLEX	Unidade	2200,00	3,15	6.930,00
133	0011213 - Papel crepado para esterilização 50 cm x 50 cm, com 500 folhas.	CIEX DO BRASIL	Caixa	200,00	210,00	42.000,00
186	0011266 - Termômetro de cabo extensor	INCOTERM	Unidade	20,00	40,60	812,00
187	0011267 - Termômetro de máxima e mínima.	INCOTERM	Unidade	20,00	42,90	858,00
198	0011278 - Tubo para intubação endotraqueal nº 2,5 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
199	0011279 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,0 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
201	0011281 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,0 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
203	0011283 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,0 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
204	0011284 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,5 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
207	0011287 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,0 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
210	0011290 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,5 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00
211	0011291 - Tubo para intubação endotraqueal nº 9,0 (mm) com balão.	SOLIDOR	Unidade	200,00	3,50	700,00

O valor da presente é de R\$ 172.309,00, (cento e setenta e dois mil, trezentos e nove reais.)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.



AUTENTICAÇÃO

Luís Celso Soares

(Handwritten signature)

Plataforma de Autenticação de Documentos (PAD) - Sistema de Autenticação de Documentos (SAD) - Sistema de Autenticação de Documentos (SAD) - Sistema de Autenticação de Documentos (SAD)

Assinatura: Luís Celso Soares - CPF: 012.124.112-12 - Endereço: Rua...

Assinatura: Luís Celso Soares - CPF: 012.124.112-12 - Endereço: Rua...

Código: ac660a2e-8f18-41da-ac3b-83993f2bd923

Documento nº
AOT 056839
Assinatura
29 FEV 2018
15:25
Válida por 1 ano

Entidade ou Entidade OTC
de origem: Prefeitura Municipal
de Natal/RN
Data:
Assinatura eletrônica
Sistema 2018



Art. 9º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização;
 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido, apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

Endereço: Rua Manoel de Barros, 117, Vila A. M., 21432-000, Foz de Iguaçu, RJ, CEP: 24400-000.
 Av. 12 de Abril, 100, 20020-000, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20020-000.

Telefone: 4990660-8981-4165-8050-eacdc5569fad

Protocolo nº
AT 056828
 Substituído
28 FEB 2019
 15:35
 Validade por 1 ano

Emissão em 28/02/2019 15:35
 Encargado em 28/02/2019 15:35
 Data de
 Encargado da Autenticação
Silvana 2018



c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração; aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento do termo da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

União

Silvana

João



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares



ROT 056032
Número
28 FEB 2018
15:23
Validade por hora

Émitido por meio eletrônico pelo
delegado que emite o presente
autenticado em:
Data: 28/02/2018
Assinatura eletrônica de:
Silvana 2018

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º (inc. V, R), 11 e 12 do Estat. Judiciário (BR/1995-13046 e
Art. 12 da Lei Federal nº 9.078/2004) esta página é presente de forma inalterada no sistema.

Chave: **7c669d75-62fb-40e4-a7d6-4aa95f2d7a11**



Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a fazer, lavrei, eu, Raphael Taffeo Xavier de Azeite, a presente Ata do Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 11 de abril de 2018.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sep. Municipal de Gaudé



EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA

Representante legal: **FLAVIO VILLAR RAMIRES DANTAS, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-26**

Assinatura: _____

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema Oficial de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7cajudicial.com.br

 PHOSPODONT LTDA AV. AYRTON SENNA 4148 CAJUM MACIO - CEP: 59080-100 NATAL/RN 8432175960 atendimento@phospodont.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input type="checkbox"/> 1 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> N° 167710 - FL 1/1 SÉRIE: 1		CONTROLE DO FISCO  Chave de Acesso 2415 0804 4516 2600 0175 5500 1000 1677 1015 1800 5126 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br Protocolo de Autorização de Uso 324150012978317 - 12/08/2015 17:36:31									
Natureza da Operação VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS													
Inscrição Estadual 200880517		Inscrição Estadual Subst.Tributário CNPJ 04.451.826/0001-75											
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE			CNPJ / CPF 12.585.986/0001-98		Data de Emissão 12/08/2015								
Endereço AV JOAO DE PAIVA S/N Centro			CEP 59182-000		Data de Saída 12/08/2015								
Município MONTE ALEGRE		UF RN		Hora de Saída 17:04:37									
FATURA 02167710.1 27/08/2015 R\$ 372,69													
CALCULO DO IMPOSTO													
Base de Cálculo do ICMS R\$ 372,69		Valor do ICMS R\$ 63,35		Valor Total dos Produtos R\$ 372,69									
Valor de Frete R\$ 0,00		Valor do Seguro R\$ 0,00		Valor Total da Nota R\$ 372,69									
Desconto R\$ 0,00		Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00		Valor do IPI R\$ 0,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
Nome / Razão Social			Frete por conta 1 - Emitente <input checked="" type="checkbox"/> 2 - Destinatário		Código ANTT								
Endereço			Município		UF								
Quantidade 01		Espécie		Marca									
				Número 66129									
				Peso Bruto									
				Peso Líquido									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AJUD. ICMS	Ali. IPI
79479 (N)	Onicita (contido) de vidro auto-protetível H líquido. Lote(s): 180316 - 20217 (5) (SEITECARE)	38854011	000	5.102	UM	5	7,37	36,85	36,85	6,78	0,00	17	0
79537 (N)	Onicita (contido) de vidro auto-protetível Lote(s): 33096 - 42019 (5) (SDI)	33064012	000	5.102	KT	9	34,46	310,14	290,14	37,02	0,00	17	0
38416 (N)	Disco lubrificante para camesa baixo rotação spray 100ml Lote(s): 1036401 - 12014 (5) (DUMA)	27101032	000	5.102	FR	5	8,89	44,20	44,20	7,51	0,00	17	0
83291 (N)	Disco lubrificante para camesa alta rotação spray 100ml Lote(s): 6703 - 70200 (5) (PREVEN)	48251030	000	5.102	FR	5	8,89	44,20	44,20	7,51	0,00	17	0
78115 (N)	Cartucho original de alta fidelidade (contato) C12. Lote(s): 3611 - 11.0200 (10) (PREVEN)	48359000	000	5.102	UM	10	1,43	14,30	14,30	2,43	0,00	17	0
43967 (N)	Baixa elementar 3110 Lote(s): 111821 - 62050 (10) (FAVA)	83164018	000	5.102	UM	12	1,25	15,00	15,00	2,50	0,00	17	0
DADOS ADICIONAIS													
Informações Complementares PP 047/2014 O.C 254 SEP EDSON FREIRE/CONF JCALISSON (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19880-3 **)			Reservado ao Fisco										
(** Val Aprox Tributos: R\$ 123,29 (33,08%) (S/NCM:0) Forts: IBPT **)			(** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (X): R\$ 372,69 **)										
www.climpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos													
** REIMPRESSÃO **													
Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima. Emissão: 12/08/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 372,69													
Data de Recebimento		Identificação e Assinatura do Recebedor		NF-e N° 167710 - FL 1/1 SÉRIE: 1									



AUTENTICAÇÃO

Luiz Celso Soares



CNPJ nº 07.396.646/0001-98

07/08/2017

09:08

09:08

09:08

Endereço: Av. Juvenal Lamartine, 33 - Centro - Monte Alegre - PA - CEP: 01400-000

Telefone: (14) 3266-3001

Fax: (14) 3266-3001

E-mail: prefeitura@montealegre.pa.gov.br

Site: www.montealegre.pa.gov.br

CPF: 09.400.000-00

CPF: 09.400.000-00

CPF: 09.400.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, CENTRO, MONTE ALEGRE-PA, CEP: 01400-000, FONE: (14) 3266-3001 FAX: (14) 3266-3001

Escritório Organizacional - Assessoria e Controle

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2014

Em 13 de agosto de 2014 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.563.988/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pela SRA. MARA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre-PA, portador do CNPJ/ME sob o nº 010.521.584-00, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, instaura a **Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 47/2014, cujo objetivo fora a formação de registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 702010/2014, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666-93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.991/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes à aquisição de Material de consumo odontológico, cujas especificações, preços, quantidades e fornecedoras foram previamente definidas através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento:

- a) garantir a presente ARP, incluindo, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, as quantidades disponíveis e as especificações das materiais registradas, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefonicamente, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- c) observar, para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidos todos as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, sempre com solicitação de novos certidões, ou documentos exigidos;
- d) realizar eventuais procedimentos administrativos de renovação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de habilitação de concorrentes;
- e) realizar, quando necessário, convocatórias com os licitantes observando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) considerar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) ordenar a qualificação técnica dos respectivos gestores dos órgãos participantes, e;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) fazer a respectiva ordem de compra e serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o material ou prestar o serviço solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer à Prefeitura conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;



AUTENTICAÇÃO

Luiz Celso Soares



ANZ 073047
07 082017
 08:33
 2200A560A8E330A9RF5482DFAC262BF07

Silvana Maria



- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGAO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ANP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas unidades encontrem-se válidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ANP;
- g) resarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante, em virtude de atrasos, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ANP;
- h) pagar pontualmente aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais relativas ao tributo entregue, com base na presente ANP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviços em local próprio e adequado, na sede do Município, e;
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos pneus (três ou dois) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a descontinuação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ANP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**

CNPJ: **04.451.626/0001-75** Telefone: **(84) 3611-3459** Email: **licitacao@phospodont.com.br**

Endereço: **AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**

Representante: **FLAVIO VILLAR RAMIRES DANTAS** - CPF: **536.067.304-25**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Vir. Total (R\$)
4	0013542 - Alcool etílico 70% frasco com 1000ml	JALLES MACHAUO	Unid	250,00	3,57	892,50
5	0013543 - Algodão hidrático em rolê pacote 500g	NEVOA	Unid	250,00	8,80	2.200,00
15	0013550 - Broca diamantada 1011	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
16	0013551 - Broca diamantada 1012	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
17	0013552 - Broca diamantada 1014	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
18	0013553 - Broca diamantada 1015	FAVA	UND	40,00	1,35	54,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O acesso a este documento eletrônico (e-doc) é permitido apenas para fins informativos. Não há garantia de que o conteúdo seja atualizado automaticamente. Qualquer alteração no documento eletrônico deverá ser feita pelo usuário responsável.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

19	0013554	Broca diamantada 10-E	FAVA	UND	30,00	1,35	40,50
20	0013555	Broca diamantada 1034	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
21	0013556	Broca diamantada 1035	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
22	0013557	Broca diamantada 1036	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
23	0013558	Broca diamantada 1035	FAVA	UND	30,00	1,35	40,50
24	0013560	Broca diamantada 3195	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
25	0013561	Broca diamantada 3194	FAVA	UND	20,00	1,35	27,00
27	0013562	Limbo de dental digital face (concha) P/12	PREVEN	UND	40,00	1,43	57,20
28	0013563	Condicion 2% sorçosa 200ml	DENTSCARE	FRASCO	30,00	8,83	265,50
29	007788	Condicionador acido fortificado gel 37% com 2 sensas	CATHEC	UND	40,00	4,10	164,00
32	0013566	Cimento restaurador provisorio intermediario 10 15ml	DENTBPLY	FRASCO	20,00	20,27	405,40
34	0013568	Cimento provisorio liquido (hiposol)	SS WHITE	FRASCO	25,00	12,10	302,50
35	0013569	Cimento ionomero de vidro - fotopolimerizavel	SDI	Caixa	25,00	24,48	611,50
37	0013571	Cimento ionomero de vidro auto polimerizavel 7 liquido	DENTSCARE	FRASCO	15,00	7,27	109,05
38	000760	Potergente-enxofante para instrumental TL	IRIDOMICA	LHO	200,00	19,60	3.920,00
40	0013572	Espreito odontologico tipo: piano PREVEN	UND	50,00	1,88	94,00	
47	0013575	Ma adesivo para autoclave instrumental	HOSPITEX	Caixa	400,00	2,85	1.140,00
50	0013581	Fluor topico gel esculido 1,23% IODON-DOL	FRASCO	FRASCO	200,00	2,87	574,00
59	0013589	Luva de latex esteril tamanho 7,5 EMBRAPAC	UND	UND	1.000,00	0,83	830,00
60	0013590	Mascara cirurgica tamano tipo descartavel/estatico	DESCAPACK	CAIXA	200,00	4,73	950,00
64	0013591	Orto lubrificante para camera alta rotacao spray 100ml	FRASCO	FRASCO	30,00	8,84	265,20
65	0013592	Orto lubrificante para camera alta rotacao spray 100ml	FRASCO	FRASCO	30,00	8,84	265,20
66	0013593	Papel grau estatico 10cmx10cm	HOSPITEX	Caixa	250,00	33,00	8.250,00
70	0013598	Fior de vidro 10ml	PREVEN	UND	20,00	4,48	89,60

Setor: Oficina de Peças - Manutenção de Equipamentos - 7.2.2 - 001111



LTIM CRED SOCIOS
 07/08/2023
 09:28
 SPORTE BRISA
 404





AUTENTICAÇÃO

Luis Celis Soares

ANZ 073063
07082017
08:39

Digitado por: Sílvana Maria



Para verificar a validade das assinaturas, acesse o aplicativo oficial no celular ou acesse o site: www.montealegrepa.gov.br

71	0007816 - Porta amálgama de plástico	BRASVAL	UNID.	30,00	7,14	214,20
72	0013597 - Fodre pomex 100g	QUIMDROL	FRAISCO	20,00	2,70	54,00
73	0007819 - Pate dappen de vidro	PREVEN	Unid	30,00	1,94	58,20
74	0013598 - Rose dappen de plástico	PREVEN	Unid	30,00	1,64	49,20

O valor da presente é de R\$ 22.324,35, (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou depósito mensal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, efetuado por depósito de recursos financeiros, desde que a contratada

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações loadas na presente ARP

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isto gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a emitir as futuras licitações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurada ao particular cujo preço foi registrado a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resultantes do edital, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a renovação do fornecedor registrado pelo menor e novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos bens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato;
- b) Deverão ser entregues acondicionadas adequadamente, de forma a permitir correta segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prazo para serem utilizadas;
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre-PA;
- d) As despesas com embalagem, seguro, transporte, frete, custos, encargos tributários e previdenciários e demais despesas divididas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos bens segastados desta ARP seguirão as seguintes condições:-

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela licitação no objeto desta licitação;
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/vigência em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.



AUTENTICAÇÃO

EMB. Celso Sampaio



ANEX 073064

SUNCON

07/02/2017

08:05

10:00 por 1 min

Identificação e autenticação de documentos
Assinatura eletrônica por meio de certificado digital
e qualificação
Assinatura
Assinatura digital por meio de certificado digital
Silvana Maria



c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão de Compras responsável pelo recebimento;

d) - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo

d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que

d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a especificação (item 2.2);

d.1.2 - o prazo de garantia/vigência esteja conforme o item 2.3; e,

d.1.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.1.4 - o objeto esteja adequado para utilização;

d.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) - Constatada irregularidade no objeto contratado, esta Administração Municipal poderá:

e.1) se não for respeitado a referência de quantidade ou de partes, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

e.2) se não for respeitado a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que τους atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízo à Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratos com a Administração Pública pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A multa será sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decurso do contrato, sem com a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP, aplicação das sanções previstas nas alíneas "a" "d" e "e";

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de prazo do presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Condição imprescindível de reconhecimento de força maior, devidamente justificado e atestado pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através do Processo Administrativo e cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados a empresa o contratado e a administração.

[Handwritten signatures in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

Luiz Celso Soares



AUTENTICADO

ANZ-073063

Notário

07 DEZ 2017

08:36

Sessão 1 ano

Confirmação eletrônica por meio de assinatura digital com certificado digital emitido em 07/12/2017 às 08:36:36. Assinatura: Silvana Maria



407

Atestado com os dados do art. 7º da Lei nº 11.708/2008 e do art. 10º da Lei nº 11.708/2008, assinado eletronicamente pelo Notário. Documento nº: WSE3C9CDA21DE3A6923197DF0A78091

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro suscitado:

I - Por iniciativa da Administração, quando

a) não cumprir as exigências de cumprimento obrigatório e as condições da presente ARP;

b) não atender a relação custo-benefício no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e acordo pela Administração;

c) por causa a resolução administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativas ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; ou

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que presente solicitação por escrito e comprovada impossibilidade de cumprimento das exigências inscritas neste Registro de Preços, sendo por vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79º, inciso I, da Lei nº 8.062/93, ficam assegurados os direitos da Administração conforme no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurado a contratação e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os custos omisso desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.062/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a notar, firma, no Rápido, Manoel Xavier de Almeida, a presente Ata de Registro de Preços que lida e acorda conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) partíc(ipal) fornecedor(es).

Monte Alegre/RN, 13 de agosto de 2014

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPOCONT LTDA

Representante legal: FLAVIO VILLAR RAMIRES DANTAS, PROCURADOR, OAB/RN - EBO, CPF/MF 329.067.304-25

Assinatura

 PHOSPODONT LTDA AV. AYRTON SENNA 4148 CAPIM MACIO - CEP: 69085-100 NATAL/RN 8432175560 atendimento@phospodont.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CONTROLE DO FISCO  Chave de Acesso: 2415 0304 4516 2600 0175 5500 1000 1628 3315 1800 5125
	Nº 162833 - FL 1/1 SÉRIE: 1	Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site: www.nfe.fazenda.gov.br

Natureza da Operação VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS		Protocolo de Autenticação em Usp 324150005064881 - 31/03/2015 09:11:09	
Inscrição Estadual 200886517	Inscrição Estadual Subst.Tributário	CNPJ 04.451.628/0001-75	

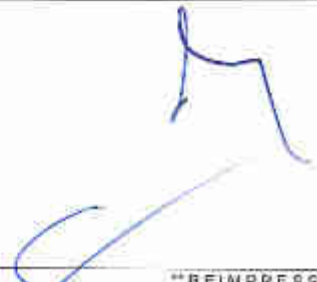
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE		CNPJ / CPF 12.585.986/0001-98	Data da Emissão 31/03/2015
Endereço AV. JOAO DE PAIVA S/N		Bairro / Distrito CENTRO	Data do Fato 31/03/2015
Município MONTE ALEGRE	Fone / Fax	UF RN	Hora de Saída 09:05:37

FATURA 02162833,1 15/04/2015 R\$ 480,89

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS R\$ 480,89	Valor do ICMS R\$ 81,75	Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00	Valor do ICMS ST R\$ 0,00	Valor Total dos Produtos R\$ 480,89	
Valor do Frete R\$ 0,00	Valor do Seguro R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00	Valor do IPI R\$ 0,00	Valor Total da Nota R\$ 480,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
Nome / Razão Social	Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário
Endereço	Município
Quantidade	Especie
Marca	Quantidade
Número	Peso Bruto
Peso Líquido	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSF	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALI IPI
80078 (N)	ANILASE CINÉTICA DIRETA (NF (CAT 407) 60ML Lote(3) 2906 - 122016 (7) (GOLD ANALISA)	38220990	000	5.102	KL	1	136,69	136,69	136,69	21,94	0,00	17	0
48830 (N)	ANTICORRALVANTE EDTA 330 - BIMAL - GOLD ANALISA Lote(4) 180106 - 100117 (10) (GOLD ANALISA)	38220990	000	5.102	FR	10	3,10	31,00	31,00	5,42	0,00	17	0
87598 (N)	CORANTE PANDITICO RAPIDO - 3 X 600ML Lote(5) 180106 - 100117 (4) (RECYLAB)	38220910	000	5.102	ICT	4	26,80	107,20	107,20	18,22	0,00	17	0
74648 (N)	LAVINA LISA 75X250MM (30) UNID Lote(6) 010713 - 700116 (5) (GLOBAL TRADE)	70171000	000	5.102	COO	6	2,00	10,10	10,10	1,72	0,00	17	0
47085 (N)	TAMPA P/TUBO DE ENSAIO 12X19MM O. P/MA PCT C/1000 Lote(8) 012112 - 122015 (10) (GLOBAL TRADE)	30262040	000	5.102	UN	10	2,70	27,00	27,00	4,59	0,00	17	0
72182 (N)	TUBO DE ENSAIO NEUTRO DE VIDRO 125MM X 19MM Lote(9) KIT01 - 02028 (10) (GLOBAL TRADE)	70171000	000	5.102	UN	10	18,80	188,00	188,00	29,56	0,00	17	0

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares PP 081/2014 ENPENHO 230/2015 (** AGENCIA: 3525-4; CONTA: 19880-3 **)		Reservado ao Fisco 
(** Val Aprox Tributos: R\$ 104,17 (34,14%) (SINCM:0) Fonte: IBPT) ** ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 480,89 **		

www.cimpostecnologia.com.br - Sistemas Corporativos		** REIMPRESSÃO **
Recebimento de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada acima. Emissão: 31/03/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 480,89		NF-e Nº 162833 - FL 1/1 SÉRIE: 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	408



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

(Handwritten signature)

AJA 026304

Natal/RN

05 DEZ 2018

16:58

Válida por 1 ano

Código de autenticação gerado automaticamente pelo sistema

Código:

Responsável pela autenticação:

Silvana 2018

(A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página c. do último Ofício de Notas - Natal/RN na Internet, no endereço www.7.com.br/autenticar)

Código: 02442aa9-af35-4d81-b3fc-cb5e9db61054



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.385.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Controlador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38 /2014

Em 23 de setembro de 2014 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.586.986/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 53/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para aquisição de material e equipamento laboratorial, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 612001/2014, modalidade pregão, a qual constituiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes a aquisição de material e equipamento laboratorial, cujas especificações, preços(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integram a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

Declaro que a autenticidade do presente documento foi verificada em conformidade com o disposto no art. 10º da Lei Federal nº 20.268/2008 e no art. 10º da Lei Municipal nº 1.005/2014.

Ata nº 12 de 12 de 2018, de 12/08/2018, em conformidade com o disposto no art. 10º da Lei Municipal nº 1.005/2014.

4663323-2018-4963-b85a-bcb8a9aed4e7

ATA 026283
Natal/RN
05 DEZ 2018
18:57
Validade por 1 ano

Centro de Informação e Assistência
do Município de Natal - Apresentação
de documentos
Data:
Assinatura do responsável por:
Sílvana 2018



d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) provar condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e

m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 3611-3459	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100		
Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 639.067.304-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0013936 - Alcool metílico P.A. 1000ml	QEEL	UND	10,00	7,15	71,60
5	0013937 - Alcool isopropílico. 1000ml	QEEL	UND	20,00	16,11	322,20
7	0013939 - Albumina - teste colorimétrico. Kit c/ reagente 1 e 2 conteúdo 255ml	GOLD ANALISA	UND	16,00	21,79	348,64
8	0013940 - Amilase - teste cinático Kit c/ reagente 1 conteúdo 80ml	GOLD ANALISA	UND	10,00	136,69	1.366,90
10	0013942 - Anticoagulante p/ hematologia. EDTA 10g/dl, frasco com 20 ml	GOLD ANALISA	UND	40,00	3,19	127,60
13	0013945 - Anticoagulante inibidor da glicólise (fluoretó)	GOLD	UND	20,00	3,19	63,80



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares



AJA 026297

Nacional

05 DEZ 2018

18:57

Válida por 1 ano

Certos que a Assessoria de

Assessoria de Planejamento

de Planejamento

de

de

Silvana 2018



Resolução nº 10.000, de 17 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface), de 12 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface), de 12 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (Coface).

DocId: 80315bb0-2647-4c5f-b328-d04b47e501c3

	frasco c/ 20 ml	ANALISA				
23	0013955 - Cálcio - teste colorimétrico. Kit c/ reagente 1, 2 e 3 com 100ml	INVITRO	UND	20,00	28,31	566,20
24	0013956 - Corante rápido p/ hematologia pronto p/ uso. Kit 3x500ml	RENYLAB	UND	15,00	26,80	402,00
25	0013957 - Corante Ziehl Neelsen p/ baciloscopia	QEEL	UND	40,00	28,45	1.138,00
30	0013962 - CPK MB UV - Teste cinético. Kit c/ reagente 1 e 2 com 50 ml	GOLD ANALISA	UND	10,00	199,24	1.992,40
35	0013967 - Escova pequena p/ lavagem de tubo de hemólise	J. PROLAB	UND	30,00	3,33	99,90
36	0013968 - Escova média p/ lavagem de proveta de 100 ml	J. PROLAB	UND	30,00	3,77	113,10
43	0013975 - Lâminas 26x76 mm, fosca, lapidada. Caixa c/ 50 unidades	GLOBAL TRADE	Caixa	50,00	2,16	108,00
44	0013976 - Lâminas lisas	GLOBAL TRADE	UND	30,00	2,02	60,60
46	0013978 - Microscópio biológico binocular, sistema ótica infinita CFI 60, distância para focal de 60 mm, correção de aberrações acromáticas e esféricas e tratamento anti-fungo, foco fino do lado direito, curso, foco fino e botão de ajuste e tensão lado esquerdo, rev	ANATOMIC	UND	2,00	1.885,00	3.770,00
54	0013986 - Pipeta automática vol. Fixo de 150 micros. litros	KACIL	UND	5,00	44,55	222,75
55	0013987 - Pipeta automática vol. Fixo de 400 micros. litros	KACIL	UND	5,00	44,55	222,75
59	0013991 - Pipetas de Pasteur plásticas. Caixa com 500. 3ml	LABOR IMPORT	UND	4,00	13,50	54,00
63	0013995 - Reagente para Proteinúria - Teste colorimétrico. Kit c/ reagente 1 e 2	GOLD ANALISA	UND	30,00	24,32	729,60
67	0013999 - Soro de Coombs Poli específico. Frasco com 10 ml	PROTHEMO	UND	30,00	22,77	683,10
73	0014005 - Solução de MIF. 1000ml	RENYLAB	UND	20,00	13,10	262,00
81	0014013 - Teste rápido p/ gravidez Beta HCG. Caixa com 100 tiras	LABOR IMPORT	UND	10,00	52,63	526,30
82	0014014 - Tubos de ensaio de vidro 12x75 mm. Caixa com 250 unidades	GLOBAL TRADE	UND	10,00	16,80	168,00
85	0014017 - Tubos para coleta a vácuo, plástico diâmetro 13 x 100 mm sem aditivo, tampa VERMELHA. Pacote com 100 unidades	MASTER WIN	UND	50,00	19,50	2.025,00
86	0014018 - Tubos para coleta a vácuo, plástico diâmetro 16 x 100 mm sem aditivo, tampa VERMELHA. Pacote	LABOR	UND	30,00	31,05	931,50



AUTENTICAÇÃO

Luís Célio Soares



AJA 026303

RUBRICADO

01 DEZ 2018

10:57

Válida por 1 ano

Características e especificações
deverão seguir as normas técnicas
vigentes em vigor.

Data:

Siviana 2018

De acordo com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 32 da Lei Federal 8.953/1994,
Art. 32 da Lei Estadual 9578/2009 autoriza o presente documento de habilitação.

Código: **ec944896-7b9b-430d-90d5-27d3c3547c6b**



	com 100 unidades	IMPORT				
67	0014019 - Tubos para coleta a vácuo, plástico diâmetro 13 x 100 mm com EDTA K3, tampa ROXA OU LILAS. Pacote com 100 unidades	MASTER WIN	UND	200,00	32,40	6.480,00
90	0014022 - Tampas tipo fecho (raçada) para tubo de ensaio 12 x 75 mm, em polipropileno (PP), encaixe tipo pressão. Pacote com 100 unidades	GLOBAL TRADE	UND	20,00	2,70	54,00
92	0014024 - Tubos capilares p/ micro hematócrito c/ anticoagulante. Tubo com 500 unidades	GLOBAL TRADE	UND	5,00	8,75	43,90

O valor da presente é de R\$ 22.953,84, (vinte e dois mil), novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do Instrumento de contrato.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:



AUTENTICAÇÃO

Luís Célio Soares

 AJA 026298
 04/04/2020
 05 062 3018
 10:57
 Válida por 1 ano

 Certificado de validade digital emitido pelo sistema de certificação digital assinados.
 Data de emissão: 04/04/2020
 Silvana 2010

 Documento com arquivos PDF, XLS, XLSX, RTF e TXT do Lei Federal 8912-1993 e Art. 12 da Lei Estadual 9274-2009 assinado e emitido em formato digitalizado.
 Código: 39f402d1-bdc3-43cd-83de-c279f1797a1

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- d.1.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
- d.1.3 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.1.4 - o objeto esteja adequado para utilização
- d.1.5 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e - Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
- e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação nos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP, aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração, aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AJA 026305
Natal/RN

05 DEZ 2014
10:58

Valido por 1 ano

Certificado de verificação e autenticação de documentos eletrônicos emitido pelo sistema de autenticação eletrônica.

Chave:

21391a55-34b7-434a-aea0-3643b6100053
Sílvana 2018



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação eletrônica.
Número de autenticação: 21391a55-34b7-434a-aea0-3643b6100053

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretária Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a ruirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata do Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 23 de setembro de 2014.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Sec. Municipal de Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA


Representante legal: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF: 599.067.304-25

Assinatura:

 PHOSPODONT LTDA AV. AYRTON SENNA 414B CAPIM MACIO - CEP: 59080-100 NATAL/RN 84321-79060 atendimento@phospodont.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 164294 - FL 1/1 SÉRIE: 1		CONTROLE DO FISCO  Chave de Acesso 2415 0504 4516 2600 0175 5500 1090 1642 9415 1800 5124 Chave de acesso da NF-e para consulta de autenticidade no site www.nfe.fazenda.gov.br									
Natureza da Operação VENDAS MERC. ADQUIRIDAS TERCEIROS			Protocolo de Autorização de Uso 324150007426142 - 12/05/2015 09:27:45										
Inscrição Estadual 200886517		Inscrição Estadual Subst.Tributário 04.451.626/0001-75		CNPJ 04.451.626/0001-75									
DESTINATÁRIO / REMETENTE													
Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE			CNPJ / CPF 12.585.986/0001-98		Data de Emissão 12/05/2015								
Endereço AV JOAO DE PAIVA S/N			Baim / Distrito CENTRO		Data de Saída 12/05/2015								
Município MONTE ALEGRE		Fone / Fax		UF RN	Hora de Saída 09:26:03								
FATURA 01164294.1 27/05/2015 R\$ 116,25													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
Base de Cálculo do ICMS R\$ 116,25		Valor do ICMS R\$ 19,76		Valor Total das Produtos R\$ 116,25									
Base de Cálculo do ICMS ST R\$ 0,00		Valor do ICMS ST R\$ 0,00		Valor Total da Nota R\$ 116,25									
Valor do Frete R\$ 0,00		Valor do Seguro R\$ 0,00		Valor do IPI R\$ 0,00									
Desconto R\$ 0,00		Outras Despesas Acessórias R\$ 0,00		Valor Total da Nota R\$ 116,25									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
Nome / Razão Social PHOSPODONT			Frete por conta 1 - Emitente 2 - Destinatário <input checked="" type="checkbox"/>		CNPJ / CPF 04.451.626/0001-75								
Endereço NATAL			Código ANTT		UF RN								
Quantidade 01		Espécie		Inscrição Estadual 200886517									
Marca		Número 63156		UF RN									
Peso Líquido		Peso Bruto		Valor do IPI R\$ 0,00									
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CS	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALI. IPI
88475 (0)	CAMARA ODONTOLÓGICA CLASSE Ltda(01) 74704 - 10029 (1) (BIOTRON)	90240000	000	5.102	UN	1	116,25	116,25	116,25	19,76	0,00	17	0

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares PP 036/2014 EMPENHO 194/2015 SEP EDSON FREIRE/CONF.FRANCISCO ** CONFIRA A SUA MERCADORIA, SÓ ACEITAMOS RECLAMAÇÕES ATÉ 24h. ** (** AGENCIA: 3535-4; CONTA: (088)3-3 **) (** Val Aprox Tributos: R\$ 42,41 (36,48%) (S/NCMO) Fonte: IBPT **) ** (-): R\$ 0,00 (+): R\$ 0,00 (N): R\$ 116,25 ***		Reservado ao Fisco 	
www.oimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos			

Recebemos de PHOSPODONT LTDA os produtos da Nota Fiscal indicado acima. Emissão: 12/05/2015 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE Valor Total: 116,25		NF-e Nº 164294 - FL 1/1 SÉRIE: 1	
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor 		



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

De acordo com o Art. 17, § 1º, da Lei Nº 11.367 de 27 de Setembro de 2006 e o Art. 12 da Lei Nº 11.367 de 27 de Setembro de 2006, assino o presente documento digitalizado.

CPF: 222939fd-144a-492c-afbd-e430725f6280

ATA 026296

Natal/RN

05 DEZ 2018

16:57

Validade por 1 ano

Certifico que esta autenticação foi realizada eletronicamente apresentando o papel original.

Data: 05/12/2018

Silvana 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59102000 CNPJ: 08.085.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42 /2014

Em 28 de julho de 2014 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.585.986/0001-98, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) **MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**, residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o nº 010.531.564-80, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 36/2014, cujo objetivo fora a formalização do registro de preços para aquisição de material e equipamento odontológico, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 505048/2014, modalidade pregão, a qual construiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de material e equipamento odontológico, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas; inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes, e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital de licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

AJA 026291

Natal/RN

03 DEZ 2018

18:57

Válido por 1 ano

Certificação por assinatura T11

Assinatura digital baseada em

certificado eletrônico

assinatura

CPF: 00000000000

00000000000

Silvana 2018

Para mais informações, consulte o site: www.natal.rn.gov.br ou o telefone: (84) 3611-1000
 ou: 12 (caso não seja possível) 0800 400000 - atendimento ao cidadão - Natal/RN

CPF: 434ba99b-0e70-495b-bcd8-0cc84d7e5ff9



- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município;
- m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5º A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Telefone: (84) 3611-3459

Email: licitacao@phospodont.com.br

Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN/RN, CEP: 59080-100.

Representante: FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS - CPF: 539.067.304-25

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)	Vir.
8	0013026 - Bandeja odontológica aço inox 22x0,9x1,5cm	ACONOX	UND	20,00	10,40	208,00	
9	0012751 - Brunidor simples nº 8	PRATA	UND	30,00	2,80	84,00	
12	0012754 - Câmara escura para revelação	ESSENCE	UND	8,00	116,25	930,00	
14	0012756 - Colgadura individual	TECNODENT	UND	30,00	2,22	66,60	
16	0013029 - Colner de dentina 17	PRATA	UND	50,00	2,73	136,50	
18	0013030 - Condensador Ward nº1	PRATA	UND	30,00	2,73	81,90	



AUTENTICAÇÃO

Luis Celso Soares

AJA 026292
Módulo
95 562 3018
19/57
Válida por 1 ano

Confirmação de validade por autenticação
digitalizada por meio eletrônico
e qualificação
Data: 19/05/2019
Assinado digitalmente por:
Sílvana 2018

Reservado todos os direitos. Av. Brasil, 1.740, F. 10, Jd. Leão, CEP: 09100-000
Av. Celso F. de Mello, 278, CEP: 09100-000, Jd. Leão, São Paulo, SP, Brasil

Código: 7ce3ec66-6985-4420-96a2-5d8e5d89971b



19	0013031 - Condensador Ward nº2	PRATA	UND	20,00	2,73	54,60
21	0013033 - Cureta Periodontal Gracey 17/18	PRATA	UND	30,00	6,16	184,80
22	0012764 - Cureta Periodontal 15-16	TRINKS	UND	30,00	5,04	151,20
23	0012765 - Cureta Periodontal Finiândia 14-15	TRINKS	UND	40,00	5,04	201,60
24	0012766 - Cureta Periodontal Gracey 11-12	PRATA	UND	40,00	6,15	246,00
25	0012767 - Cureta Periodontal McCall 13-14	PRATA	UND	40,00	6,14	245,60
26	0012768 - Cureta Periodontal McCall 17-18	PRATA	UND	40,00	6,14	245,60
41	0012783 - Holiomback nº 5	PRATA	UND	40,00	2,64	105,60
42	0012784 - Martelo cirúrgico odontológico de Mead	TRINKS	UND	10,00	24,50	245,00
45	0012787 - Porta agulha Mayo Hegar 14cm	ABC	UND	50,00	10,76	538,00
46	0012788 - Porta dycal	PRATA	UND	30,00	2,73	81,90
47	0012789 - Porta matriz Tofflemire	BRASVAL	UND	30,00	14,09	422,70
49	0012791 - Seringa Carpule	BRASVAL	UND	50,00	15,66	783,00
50	0012792 - Sindesmótomo	PRATA	UND	40,00	4,11	164,40
57	0012799 - Aparelho com Jato de bicarbonato e Ultra Som projetado para remoção do biofilme mineralizado e não mineralizado, com ponta fina para saída do jato de bicarbonato. Contém chave seletora de potência que permite ao operador ajustar rapidamente a potência do	ALT EQ. MED ODONT. LTDA	UND	10,00	1.425,00	14.250,00
59	0012801 - Aparelho amalgamador para amálgama em cápsula, com tampa acrílica de proteção, sistema de garras de fixação da cápsula em aço inoxidável, temperadas e polidas, chave geral liga/desliga, frequência da trituração 4.600 oscilações por minuto, largura 217 mm.	ALT EQ. MED ODONT. LTDA	UND	10,00	427,50	4.275,00
60	0012802 - Autoclave digital com display de LCD; Capacidade 21 litros, 6Programas de Esterilização; Teclado de controle bicolor, azul verde; Câmara em alumínio anodizado, com 3 bandejas em alumínio anodizado Secagem com porta fechada; Conta com 16 sistemas de segura	ALT EQ. MED ODONT. LTDA	UND	5,00	2.399,00	11.995,00

O valor da presente é de R\$ 35.697,00, (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso da liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.



AUTENTICAÇÃO

Luis Célio Soares

Assessoria de Planejamento e Gestão - Rua: T. R. de S. M. F. do Estado, 3.005 - 19012-1

Art. 12 da Lei Estadual nº 279/2019 autenticado por sistema documental digitalizado.

Código: 48f0bbfb-69e6-4891-b658-61085c2cf9dd

INSCRIÇÃO
AJA 026293
Natal/RN
05 DEZ 2018
10:57
Válida por 1 ano

CPF: 016.000.000-00 (representação legal)
Assessoria de Planejamento e Gestão
e Planejamento
Data de:
Assessoria de Planejamento e Gestão
Sílvana 2018



419

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor competitivo ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
 - d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02, c;
 - d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização;
 - d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
 - e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página
Sétimo Ofício de Notas - Natal/RN, no endereço www7.cdn.br



AUTENTICAÇÃO

Luís Celio Soares

(Handwritten signature)

AJA 026195

MAR/19

05 DEZ 2019

10:57

Valida por 4 dias

Certificação feita em conformidade com o disposto no art. 10º da Lei nº 11.140/2005 e no art. 10º da Lei nº 11.140/2005.

Assinatura eletrônica

(DSE)

Assinatura eletrônica

Silvana 2018

De acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.

Art. 12 da Lei nº 11.140/2005 e no art. 10º da Lei nº 11.140/2005.

Código: 90141690-4648-4771-892d-80f403079dab



e/2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP; aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "e";
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração; aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



AUTENTICAÇÃO

Luis Caffo Soares

De acordo com o Artigo 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 10.405/2002 e Art. 32 da Lei Estadual nº 2.019/2009, a presente Ata de Registro de Preços é autenticada.

CPF nº: **de974991-44fe-4ded-839b-da60314e2356**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AJA 026294
 Natal/RN
05 DEZ 2018
 18:57
 Validade por 1 ano

Confira que esta Ata de Registro de Preços foi autenticada e apresenta a mesma autenticidade.
 Data: **05/12/2018**
 Assinatura: **Silvana 2018**



II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, Inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es) -

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2014.

MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
 Sec. Municipal da Saúde

EMPRESA:

PHOSPODONT LTDA

Representante legal: **FLAVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS**, PROCURADOR, BRASILEIRO, CPF/MF: 539.067.304-25

Assinatura: _____



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados:
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PHOSFOGONT LTDA		Protocolo: RNC20100575439			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200338251	CNPJ 04.451.626/0001-75	Data de Ato Constitutivo 18/05/2001	Início de Atividade 09/05/2001		
Endereço Completo Avenida Ayrton Senna, Nº 525, Capim Macio - Natal/RN - CEP 59080-100					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, QUÍMICOS E LABORATORIAIS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS DE DROGARIA; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES IMPORTADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CIRÚRGICOS ; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE DIETAS ENTERAIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS, DIETAS E SOLUÇÕES PARENTERAIS, PRODUTOS PROBIÓTICOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NATURAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MÓVEIS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE PASTA DE DENTES; COMERCIO ATACADISTA DE PRESERVATIVOS; COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE REAGENTES DE DIAGNÓSTICOS OU DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE SABÃO, DETERGENTES E ALVEJANTES PARA USO DOMÉSTICOS E HOSPITALAR; COMERCIO ATACADISTA DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE; COMERCIO ATACADISTA DE DE APARELHOS AUDITIVOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ORTOPÉDICOS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CIRÚRGICOS HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO - MÉDICOS, HOSPITALARES; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO;					
Capital Social R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLETO FERREIRA	182.324.504-87	R\$ 3.800.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	413.273.304-15	R\$ 200.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA	413.273.304-15				
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data	Número	Ato/eventos			
08/05/2020	20200222163	223 / 223 - BALANÇO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 24900255722		CNPJ: 04.451.626/0003-37			
Endereço Completo AVENIDA Ayrton Senna, Nº 508, Capim Macio, Natal, RN, CEP: 59080100					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2020, às 18:03:01 (horário de Brasília).



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PHOSPODONT LTDA	Protocolo: RNC200075439
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **GCVDJJGX**.



RNC200075439


DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º,
INCISO VII, DA LEI 10.520/02**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO
CPF: 722.716.394-68 - RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL




PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.826/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
 HORÁRIO: 9:30H

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


 AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
 CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
 REPRESENTANTE LEGAL



PHOSPODONT - MATRIZ
 (084) 3217-5960 (084) 3611-3159
 AV. AYRTON SENNA 526 , CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
 CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.851-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
 Email: licitacao@phospodont.com.br, www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ANEXAS A ESTE EDITAL A SER FIRMADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS E REGULARIDADE FISCAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins:

- 1) Que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação e que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas no edital, a ser firmado com a administração públicas caso seja vencedor;
- 2) Que todos os produtos vencidos por nossa empresa serão entregues no município contratante;
- 3) Que possuímos Escrituração Contábil regular e seus registros correspondentes aos valores constantes na mesma;
- 4) Que todos os produtos serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a um ano, quando da entrega dos mesmos, exceto em casos previstos em legislação específica;
- 5) Que todos os produtos cotados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e que em seu rótulo e na embalagem externa contém as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote, número do registro na Anvisa/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente;
- 6) Que todos os produtos objetos desta licitação serão entregues na sede desta Prefeitura, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 7) Que temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital a serem ofertados e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital do presente certame;
- 8) Que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- 9) Que possuímos condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenamento e distribuição, necessárias no cumprimento do objeto licitado.
- 10) Que não foi apenada com Rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 11) Que não está impedida de transacionar com a administração publicação.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-88 - RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526 , CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 57080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUMIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br - www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO PESSOA
JURÍDICA**

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Phospodont Ltda, sito a Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/ RN CEP 59080-100, CNPJ 04.451.626/0001-75, Inscrição Estadual nº 20.088651-7, de acordo o art. Nº 04 do Decreto 9.510 de 27/09/2011, como representante devidamente constituído abaixo assinado que não possuem qualquer vínculo empregatício com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração pública Direta, Indireta e funcional dos Poderes Legislativo e Executivo municipal, por conjugue, companheiro ou parente de linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, O Procurador Geral do município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, e servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor as penas da Lei.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.



AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF –
ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-58 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.620/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

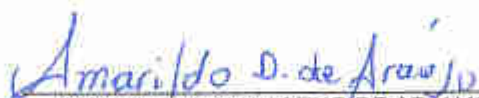

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526 , CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.628/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNICIPAL: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br, www.phospodont.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
 HORÁRIO: 9:30H

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO
 CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


 AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
 CPF: 722.716.394-88 – RG: 001198164 ITEP/RN
 REPRESENTANTE LEGAL




PHOSPODONT - MATRIZ
 (084) 3217-5960 (084) 3611-3159
 AV. AYRTON SENNA 526 , CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59086-100
 CNPJ: 04.451.628/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
 Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

DECLARAÇÃO

A empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, sediada a AV Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/ RN CEP: 59080-100, DECLARA, que todos os elementos (taxas, tributos, fretes, seguros, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001108164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

PHOSPODONT - MATRIZ

(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100

CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7

Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

DECLARAÇÃO DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, com endereço na Av./Rua sito a Av. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/RN CEP:59080-100, Inscrição Estadual nº 20.088651-7, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Ana Maria Pinheiro, portador(a) da Carteira de Identidade no 717417 ITEP/RN e do CPF no 413.273.304-15, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.


AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 - RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159
AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
Email: licitacao@phospodont.com.br www.phospodont.com.br

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
 HORÁRIO: 9:30H

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, A Existência Física da empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.451.626/0001-75, sediada a AV. Ayrton Senna, nº 526, Capim Macio, Natal/ RN CEP: 59080-100, DECLARA, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento, conforme demonstração fotográfica em anexo.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



FRENTE

PHOSPODONT - MATRIZ
 (084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526 , CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
 CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.661-7 INSCR. MÚNIC.: 143.435-7

Email: licitacao@phospodont.com.br



RECEPÇÃO



DEPÓSITO

PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

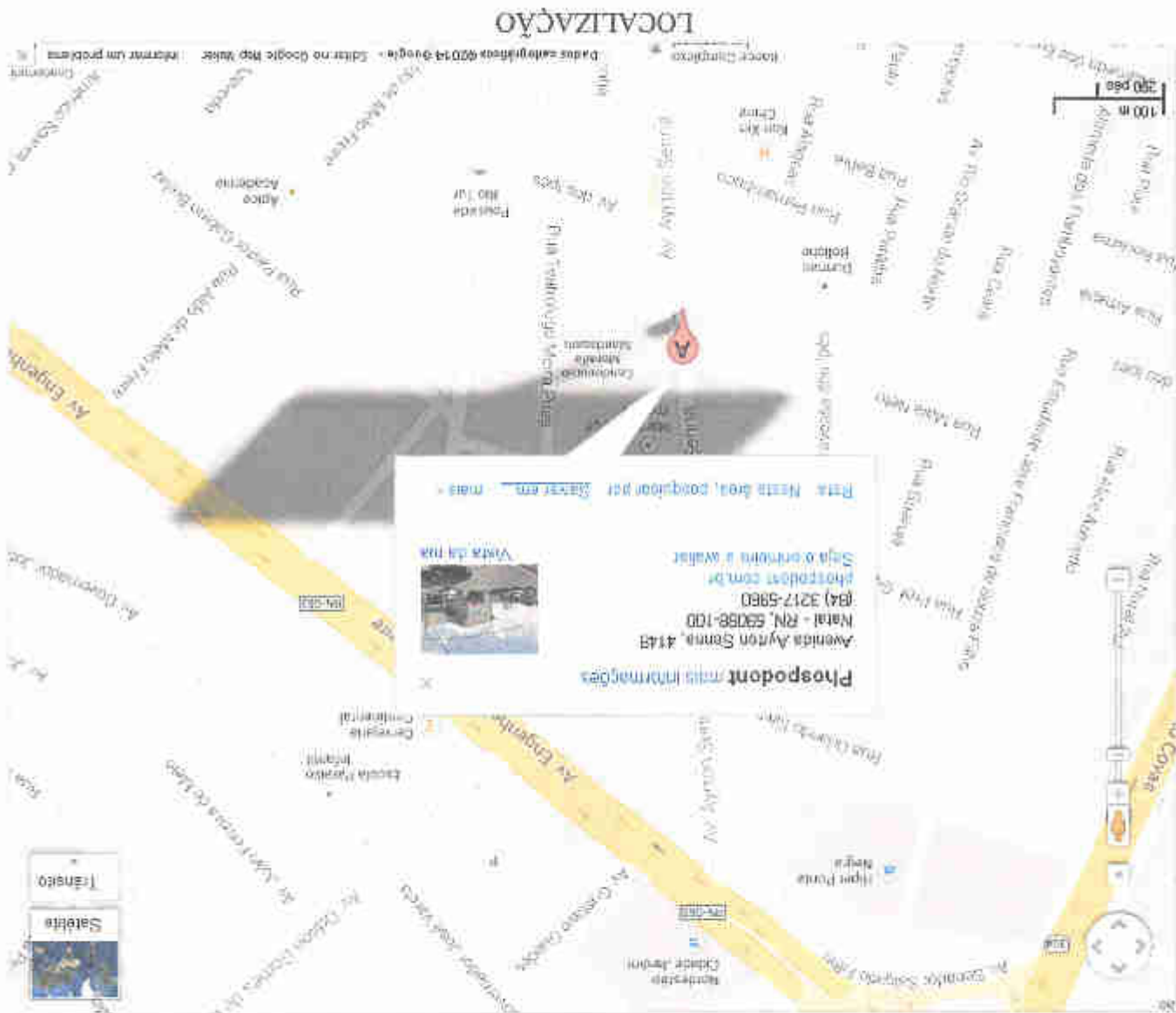
AV. AYRTON SENNA 525 , CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MÚNIC.: 143.435-7

Email: licitas@phospodont.com.br www.phospodont.com.br

PHOSPODONT - MATRIZ
 (084) 3217-5960 (084) 3611-3159
 AV. AYRTON SENNA 525, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
 CNPJ: 04.431.628/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MUNIC.: 143.435-7
 Email: licfacao@phospodont.com.br - www.phospodont.com.br

AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
 CPF: 722.716.394-88 - RG: 001198164 ITP/RN
 REPRESENTANTE LEGAL

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.



Mixolimentos, Psicópicos, Equipamentos,
 Material Hospitalar, Produtos de Higiene, Cosméticos,
 Instrumentais, Produtos de Higiene e Limpeza
 Fisioterapia e Limpeza

PHOSPODONT

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 com endereço na Av. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, telefone (84) 3217-5960 designa o Sr.(a) AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO, portador(a) da carteira de identidade RG:0011981642, expedida pelo(a) ITEP/RN do Estado do RIO GRANDE DO NORTE e portador(a) do Cadastro de Pessoa Física CPF: 722.716.394-68; para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB**, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive poderes para formular ofertas e lance verbais de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, Atas de Registro de Preços e Contrato Administrativo ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.



AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 - RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159



AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.651-7 INSCR. MÚNIC.: 143.435-7

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
FUNDO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
DATA DA ABERTURA: 04/08/2020
HORÁRIO: 9:30H

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a existência e o pleno funcionamento da PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 com endereço na Av. AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO na cidade de NATAL RN, Estado RN, está em pleno e regular funcionamento, desde 18/05/2001, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, constituída dos seguintes membros:

Proprietária:

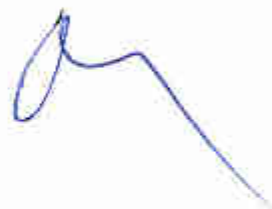
Nome completo: Ana Maria Pinheiro Ferreira
N.º do RG: 717.417, Órgão expedidor: SPP/RN,
CPF: 413.273.304-16
Endereço: Av Ayrton Senna 526 Capim Macio, Natal RN

DECLARO sob as penas do Art. 75 do Código Civil – Lei 10406/02, que as informações acima são verídicas, e a qualquer tempo, a Prefeitura municipal de CAJAZEIRINHAS/PB poderá “in-loco” confirmar a declaração.

Natal/RN, 04 de agosto de 2020.



AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
CPF: 722.716.394-68 – RG: 001198164 ITEP/RN
REPRESENTANTE LEGAL



PHOSPODONT - MATRIZ
(084) 3217-5960 (084) 3611-3159

AV. AYRTON SENNA 526, CAPIM MACIO - NATAL RN CEP 59080-100
CNPJ: 04.451.626/0001-75 INSCR. EST.: 20.088.851-7 INSCR. MÚNIC.: 143.435-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



438

2020

CADASTRO NO CRF SOB N° 2344	REGIONAL RN	VALIDADE 31/03/2021	ROTA 7	AUTENTICAÇÃO abe1b9f27fb2	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL PHOSPODONT LTDA.					
NOME DE FANTASIA PHOSPODONT					
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC. INSUMOS E DROGAS			NATUREZA DE ATIVIDADE DIST. DE MED. PROP. NÃO FARMACÊUTICO		
ENDEREÇO AV. AYRTON SENNA, 526				CNPJ 04.451.626/0001-75	
LOCALIDADE CAPIM MACIO			CIDADE NATAL - RN		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	08:00 as 12:00	*****
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	4320	FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO	DIRETOR	CONTRATAD		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	*****
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRF/RN - CRF-RN

NATAL, 09 de Janeiro de 2020.

*Sales de Araujo Guedes*SALES DE ARAUJO GUEDES
PRESIDENTE DO CRF-RN

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local_____
Data da Comunicação_____
Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)
V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática da atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)
XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente da retenção de documentos pelo empregador;

(...)
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 1252/2019

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO NATAL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA À EMPRESA INFRACITADA:

NOME DE FANTASIA: PHOSPODONT
RAZÃO SOCIAL: PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, N.526 - CAPIM MACIO

ATIVIDADES LICENCIADAS:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE PORTARIA 344/98
SVS/MS PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS, COSMÉTICOS E SANEANTES
PLACA QGW 4C92*****

RESPONSÁVEL LEGAL: ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO
CONSELHO: CRF /RN Nº: 4320
VENCIMENTO: 30 DE ABRIL DE 2020

03 DE MAIO DE 2019

NATAL, _____

[Signature]
Geraldo Batista de Azevedo
Farmacêutico-CRE 931/2013
Município: NATAL

Observação: LIBERADO POR ANÁLISE DOCUMENTAL SEGUNDO RDC Nº153/17 - ANVISA

[Signature]

O ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E RENOVADO ANUALMENTE.



Autenticação Digital Código: 109381405209689271616-1
Data: 14/05/2020 11:19:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,50



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
30130-900 Natal - RN

[Signature]

Documento assinado digitalmente em 14/05/2020 às 11:19:49 pelo usuário GERALDO BATISTA DE AZEVEDO, CPF: 03.015.111-00, em nome do Cartório Azevedo Bastos, inscrita no CNPJ nº 13.093.898/0001-01, sob o nº 1252/2019, para a emissão de Alvará Sanitário nº 1252/2019, em favor da empresa PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com endereço em AV. AYRTON SENNA, N. 526 - CAPIM MACIO, NATAL - RN. O presente documento é válido por 30 dias, a contar da data de emissão, e deve ser renovado antes do vencimento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHOSPODONT LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHOSPODONT LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2020 16:43:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHOSPODONT LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 109391405209689271618-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772e69fa6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eef24e277d5e96e394b391eaa71ca20e92683ad2486df79bb590369ff9dc6
 896265a8784110c57bc99ca3532e4209a81e8



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória nº 2.200-2
 de 24 de agosto de 2001





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4361 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 192 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 157 de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre a estruturação da carreira médica em âmbito municipal e regulamenta as gratificações específicas da categoria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O inciso II do art. 24 e o inciso II do artigo 25, da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24.

II – Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE);*

*Art. 25.

II – Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE), atribuída aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de médico que prestem seus serviços em unidades de pronto atendimento estabelecidas em decreto, e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para aqueles com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para aqueles com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Para aqueles em atendimento fixo de urgência com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, bem como os profissionais médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em razão da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a presente gratificação terá caráter transitório até o fim da Pandemia. Passando a ter caráter fixo a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 25, da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016, o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º É vedada a percepção da Gratificação de Plantão (GP) em concomitância com qualquer outra gratificação específica dessa Lei, exceto com a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental (GEASM).”

Art. 3º Fica revogado o § 1º do art. 25, da Lei Complementar nº 157, de 14 de abril de 2016. N.º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 30 de junho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº. 11.989 DE 29 DE JUNHO DE 2020

Estabelece, temporariamente, novo prazo de validade para os Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal, como uma das medidas emergenciais em razão da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o Artigo 55, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde expedida em 11 de março de 2020, pela qual foi decretada a situação de pandemia, em relação à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 11.920, de 17 de março de 2020, que estabelece as regras locais a serem adotadas pelo Município de Natal para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Decreto Municipal nº 11.953, de 29 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais sanitárias para enfrentamento da pandemia da COVID-19, após a flexibilização estabelecida pelo Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria-GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que regulamenta, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a probabilidade de pessoas, como uma das medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Ofício circular nº 1/2020/SEI/CGPS/DIRE-AMWSA; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. **Prorrogar, excepcionalmente para 31 DE AGOSTO DE 2020, a validade dos Alvarás Sanitários, emitidos pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal, que tiverem seu vencimento no período de março a junho de 2020.** Parágrafo único. Para os estabelecimentos com solicitação de Licença Inicial, o procedimento de requerimento poderá ser feito pelo Portal Directa da Secretaria de Tributação – SEMUT, Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 29 de junho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº. 033/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como o disposto no Art. 3º do Decreto do n.º 10.645 de 26 de março de 2015, bem como indicações constantes por meio do Ofício de n.º 433/2020-STTU;

CONSIDERANDO a contida na Portaria de nº 060/2019 – GP, de 23 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição a Rubens Eugênio Burreto Ramos* (titular), para compor o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CNTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, o seguinte membro:

I – Representando a Associação dos Ciclistas do Rio Grande do Norte;

Titular: Clebison Pereira de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de junho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Reabilitar por inerteção

PORTARIA Nº. 1147/2020-A.P., DE 22 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2016 – SEMAD/SEMTAS, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de janeiro de 2016, publicado em 13 de janeiro de 2016 notificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016 e processo nº. 008646/2020-07 e ofício nº 763/2019 – SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata CÍNTIA SIMÃO DE SOUZA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de orientador social, classificação nº 64, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nomeada através da Portaria nº. 771/2020-A.P., de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1146/2020-A.P., DE 22 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2016 – SEMAD/SEMTAS, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de janeiro de 2016, publicado em 13 de janeiro de 2016 notificado no Diário Oficial do Município de 27 de janeiro de 2016 e processo nº. 009102/2020-64 e ofício nº 763/2019 – SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata SORAYA LEANA CORTEZ JACINTO DA CUNHA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Assistente Administrativo, classificação nº 140, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, nomeada através da Portaria nº. 771/2020-A.P., de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

Estabelece, temporariamente, novo prazo de validade para os Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Natal, como uma das medidas emergenciais em razão da pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e define outras medidas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde expedida em 11 de março de 2020, pela qual foi decretada a situação de pandemia, em relação à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.920, de 17 de março de 2020, que estabelece as regras locais a serem adotadas pelo Município de Natal para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria-GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que regulamenta, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a mobilidade de pessoas, como uma das medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Natal;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Ofício-circular nº 1/2020/SEI/CGPIS/DIRE4/ANVISA;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada para 30 de junho de 2020, excepcionalmente, a validade dos Alvarás Sanitários expedidos no período de março a junho de 2019 pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal.

Parágrafo único. Para os estabelecimentos com solicitação de Licença Inicial, o procedimento de requerimento poderá ser feito pelo Portal Directa da Secretaria de Tributação – SEMUT.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2020.

ÁI VARO COSTA DIAS




Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PHOSPODONT LTDA.	CNPJ 04.451.526/0001-75
Endereço Completo Avenida AYRTON SENNA Nº 526 - CAPIM MACIO CEP: 50.080-100 - NATAL/RN	Telefones (84) 3217-9980
Responsável Técnico FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO	Responsável Legal ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.13.352-1	Data do Cadastro 25/01/2015	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.003549/2015-96	Cadastro 1 - Medicamento	
Atividades / Classes		

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigentes)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	----------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	----------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social PHOSPODONT LTDA.	CNPJ 04.451.626/0001-75
Endereço Completo Avenida AYRTON SENNA Nº 526 - CAPIM MACIO CEP: 58.050-100 - NATAL/RN	Telefone (84) 3217-5900
Responsável Técnico FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO	Responsável Legal ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.13.353-5	Data do Cadastro 25/01/2015	Situação <input type="checkbox"/> Ativa
Nº do Processo 25351.003704/2015-00	Cadastro f - Medicamento Especial	

Atividades / Classes:

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
PHOSPODONT LTDA.	04.451.528/0001-75
Endereço Completo	Telefone
Avenida AYRTON SENNA Nº 526 - CAPIM MACIO CEP: 59.080-100 - NATAI/RN	(84) 3217-5960
Responsável Técnico	Responsável Legal
FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.01.821-8 (PL046997M2M1)	09/06/2003	<input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25381.014219/2003-98	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
Atividades / Classes		

Distribuir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	----------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	----------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
PHOSPODONT LTDA.	04.451.628/0001-75
Endereço Completo	Telefone
Avenida AYRTON SENNA Nº 526 - CAPIM MACIO CEP: 59.080-100 - NATAL/RN	(84) 3217-5860
Responsável Técnico	Responsável Legal
FLAUBER WIGENES DA SILVA BRITO	[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.03.458-4	28/11/2002	<input type="button" value="Ativo"/>
Nº do Processo	Cadastro	
25351.212494/2002-94	2 - Cosmético	
Atividades / Classes		

Distribuir

- Produtos de Higiene

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: nova opção produtos para saúde ltda
ENDEREÇO: Av das bandeiras, 767 loja 01
BAIRRO: jardim jockey doce CEP: 79000001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.198.125/0001-70
PROCESSO: 25351.608051/2018-59 AUTORIZ/MS: 1.18177.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Prewig Transportes EIRELI
ENDEREÇO: RUA TAGUAI, 025 DOIS REIS 432 SALA 0
BAIRRO: LENTINHO CEP: 89010070 - FOSCO FUNDOS/MS
CNPJ: 20.697.329/0001-30
PROCESSO: 25351.668883/2014-43 AUTORIZ/MS: 1.10617.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: rua C 06 qd 193 it 10 n 133
BAIRRO: setor industrial CEP: 74811200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 23.725.069/0001-88
PROCESSO: 25351.609311/2017-67 AUTORIZ/MS: 1.17344.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F DO REGO JUNIOR - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO PIANI Nº 602 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 65760000 - PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ: 28.418.341/0001-80
PROCESSO: 25351.319106/2018-71 AUTORIZ/MS: 1.17736.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVVA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAIAL DA ANTA, 410A
BAIRRO: VILA CARMOSSINA CEP: 08270090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 28.529.749/0001-05
PROCESSO: 25351.837425/2018-77 AUTORIZ/MS: 1.18414.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA ILO EIRELI
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, Nº 13-05
BAIRRO: CENTRO CEP: 15180000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 08.811.153/0001-44
PROCESSO: 25351.285202/2013-81 AUTORIZ/MS: 1.14016.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROSPERIDONT LTDA
ENDEREÇO: AV. AFRÂNIO SERRA, 526
BAIRRO: ZAHIA INACIO CEP: 59060000 - NATAL/RN
CNPJ: 04.451.426/0001-75
PROCESSO: 25351.003549/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.18352.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACUTICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 3246 - B
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81600020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 26.440.528/0001-43
PROCESSO: 25991.007308/77 AUTORIZ/MS: 1.00247.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALSAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CLARIS PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Avenida IBERAMA n° 519
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL DACI CEP: 06785000 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 02.455.073/0001-01
PROCESSO: 25000.028159/99-01 AUTORIZ/MS: 1.04277.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACUTICO EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, 3246 - B
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81600020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 26.440.528/0001-43
PROCESSO: 25991.007308/77 AUTORIZ/MS: 1.00247.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

REEMBALSAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FUTURI CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCATO 941
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13062000 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.719.790/0001-76
PROCESSO: 25351.296388/2014-34 AUTORIZ/MS: 1.10221.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SUADENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 423
BAIRRO: Centro CEP: 78530000 - PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
CNPJ: 18.770.582/0001-42
PROCESSO: 25351.535941/2016-00 AUTORIZ/MS: WM119513H053 (8.14704.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M3 Health Indústria e Comércio de Produtos Médicos, Odontológicos e Correlatos SA
ENDEREÇO: AVENIDA ARIAN ATA, 640 - LOTE 15 - QUADRA B - POLO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO
BAIRRO: JD ERMIDA I CEP: 13212218 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.568.799/0001-04
PROCESSO: 25351.414774/2018-01 AUTORIZ/MS: P86W1L66826W (8.16643.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALSAR: CORRELATOS

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LIDA - ME
ENDEREÇO: RUA LORETO Nº 200
BAIRRO: NACARÉ CEP: 65600000 - BALSAÍ/MA
CNPJ: 25.210.849/0001-76
PROCESSO: 25351.538050/2015-01 AUTORIZ/MS: YH619WY0W3W (8.14388.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MANCON WILL EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua alvarada 130
BAIRRO: Flor de Nápoles CEP: 83066400 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 18.712.730/0001-80
PROCESSO: 25351.016664/2017-01 AUTORIZ/MS: 4011M99H48WY (8.14465.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FUTURI CARGO TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Rua PEDRO STANCATO 941
BAIRRO: Chácara Campos dos Amarais CEP: 13062000 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 13.719.790/0001-76
PROCESSO: 25351.294180/2014-04 AUTORIZ/MS: G07Y826W1H (8.10524.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ADWAGEN BIOTECH LTDA
ENDEREÇO: RUA GABRIEL LESTE DE CARVALHO, Nº 508
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 13313600 - ITU/SP
CNPJ: 22.565.307/0001-72
PROCESSO: 25351.067733/2017-06 AUTORIZ/MS: 5841W1SH1ESX (8.14720.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALSAR: CORRELATOS

EMPRESA: EBI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARCEL DE CAMARGO SAMPAIO Nº 878
BAIRRO: VILA HELENA CEP: 18071195 - SOGOCABA/SP
CNPJ: 24.383.316/0001-78
PROCESSO: 25351.408160/2017-07 AUTORIZ/MS: Y2E3BH27WY7 (8.11394.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ONR MEDICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Alameda TERRACOTA n° 215 COM 1208/1207 ANDAR 12
BAIRRO: CERÂMICA CEP: 09331100 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 22.575.433/0001-09
PROCESSO: 25351.009373/2017-07 AUTORIZ/MS: 8841X04LH42 (8.14864.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA 1887 LOJA 11
BAIRRO: Centro CEP: 79062070 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 17.573.425/0001-08
PROCESSO: 25351.009748/2018-09 AUTORIZ/MS: L2225XHL3LH6E (8.16135.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SINEZO DE OLIVEIRA PINTO - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO LOBO COLIND: 314 SALA 02

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.122, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a Área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO

Fabricante: Bussell US Inc
Endereço: 1700 Rancho Conejo Boulevard, Thousand Oaks, Califórnia (CA) 91320
País: Estados Unidos da América
Solicitante: Shire Farmacêutica Brasil Ltda. CNPJ: 07.898.671/0001-60
Autorização de Funcionamento: 1.06.972-1 Expediente(s): 0095154/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: aflatoxinas e aflatoxinas pegni

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.113, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a Área de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO

Empresa: Crol Glândia Cosméticos LTDA-ME
CNPJ: 66.620.695/0303-34
Endereço: Rua José Carlos Cayra, nº 58, Jardim Canadá
Município: Azais - CEP: SP
Autorização de Funcionamento: 3.03285-7
Expediente: 037189/15-7
Linha: Sensibilidade
Motivo: Não cumprimento ao estabelecido na Resolução RDC nº 187/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.136, DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, para a Área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES
ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: ALKEM LABORATORIES LIMITED
ENDEREÇO: VILAGE THANA, BADDI, DIST. SOLAN, (H.P), INDIA - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A 1259
EMPRESA SOLICITANTE: FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.058.562/0001-48
AUTORIZ/ME: 1074461 - EXPEDIENTE(S): 1154118/18-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: SÓLIDOS NÃO ESTERILIZÁVEIS

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.052, DE 30 DE JUNHO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 108, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MUNIZ DE MARQUEZ DE AMORIM
ANEXO

EMPRESA: LOG DO EXPRESS LTDA.
ENDEREÇO: Rua CIPIANINA 73
BAIRRO: CAKINGUI CEP: 05516030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.861.867/0001-51
PROCESSO: 25551.079650/2017-03 AUTORIZ/MS: 2.09196.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida PARANAPANEMA (D 5 E TADEU) 492
BAIRRO: TABOÃO CEP: 09520490 - DIADENA/SP
CNPJ: 06.104.692/0005-27
PROCESSO: 25351.631578/2017-02 AUTORIZ/MS: 2.05701.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Recomend Prestação de Serviços e Vendas s/rli
ENDEREÇO: Rua CAPEBERUBÉ 519
BAIRRO: BARCELONA CEP: 09552210 - SÃO CARLOS DO SUL/SP
CNPJ: 07.929.430/0001-81
PROCESSO: 25351.408871/2018-03 AUTORIZ/MS: 4.00146.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Expressa Flax LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua JOSÉ GOMES COTRÃO 115
BAIRRO: VILA BARRIOS CEP: 03320000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 13.763.892/0001-74
PROCESSO: 25551.483046/2018-03 AUTORIZ/MS: 2.09060.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: K7 QUÍMICA DO BRASIL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rodovia GOVERNADOR MARCO GOMES S/N
BAIRRO: COMUNIDADE URBANA DE IGUAPE CEP: 30777404 - GUARAPARÁ/ES
CNPJ: 33.267.536/0001-08
PROCESSO: 25351.068229/2017-04 AUTORIZ/MS: 2.09215.8
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALL GREEN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Apolinário, nº 400, 4da 5110
BAIRRO: Aclimação CEP: 01439000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.870.224/0001-82
PROCESSO: 25351.139272/2018-05 AUTORIZ/MS: 2.09230.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº204 - LOJA 03
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 65820145 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.289.441/0001-93
PROCESSO: 25351.107147/2017-07 AUTORIZ/MS: 2.09426.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ADL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida JOSÉ LEME 2551
BAIRRO: CAJI CEP: 47226200 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 26.476.117/0005-30
PROCESSO: 25351.126082/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09217.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Rua ANHANGUERA 87E
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06280110 - OSASCO/SP
CNPJ: 03.494.334/0001-61
PROCESSO: 25351.427401/2012-18 AUTORIZ/MS: 2.05467.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua FIRENZE 254
BAIRRO: JARDIM MONTECASSINI CEP: 86260110 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 87.447.226/0001-51
PROCESSO: 25351.258573/2012-19 AUTORIZ/MS: 2.06405.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FITOHERB NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: Rua ITAETÉ 484
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42701360 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.125.297/0001-47
PROCESSO: 25351.095230/2016-15 AUTORIZ/MS: 2.08042.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATLIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2017-16 AUTORIZ/MS: 2.09318.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua OLIMPIADA 209
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.307.650/0001-35
PROCESSO: 25351.415901/2014-16 AUTORIZ/MS: 2.07690.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VITALI FARMA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua RUA ATLIO BATTISTON 425
BAIRRO: VILA CLAUDIA CEP: 14140000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 11.140.026/0001-51
PROCESSO: 25351.115914/2017-16 AUTORIZ/MS: 2.09318.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



Este documento pode ser verificado no seguinte endereço:
http://www.in.gov.br/portal/visualizar_documento.php?codigo=197130029020019

EXPORTAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
FABRICAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PRODUZIR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
REEMBALAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
TRANSPORTAR: CORRELATO/INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HOMEDIPATIA WALDEDIRIO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FARMACEUTICO EIRELI
ENDERECO: RUA ANNE FRANK, 3746 - B.
BAIRRO: BOQUEIRAO CEP: 81650020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.440.528/0001-43
PROCESSO: 25951.022213/2017-08 AUTORIZ/MO: 1.18233.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: RUA OLIMPIADAS 100
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04551200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.307.650/0001-55
PROCESSO: 25351.014412/01-89 AUTORIZ/MO: 1.08096.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P G LIMA COM EIRELI - EPP
ENDERECO: Avenida DAS MANUEHAS 59
BAIRRO: IABELAMA CEP: 88745000 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 23.483.754/0001-61
PROCESSO: 25351.338146/2015-08 AUTORIZ/MO: 1.16201.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRESENTIS MEDICAL CARE LTDA
ENDERECO: Rua AMORHIRA 801
BAIRRO: JARDIM ROSEIRA CEP: 13120001 - JAGUARIÚNA/SP
CNPJ: 01.440.390/0001-38
PROCESSO: 25000.00814/97-01 AUTORIZ/MO: 1.08223.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
ENDERECO: Avenida WILTON SENNA 126
BAIRRO: CAPIM SAO CEP: 59080100 - NATAL/RN
CNPJ: 04.451.620/0001-25
PROCESSO: 25551.000704/2015-08 AUTORIZ/MO: 1.13555.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: Rua ENGENHEIRO PRUDENTE 119
BAIRRO: VILA MONUMENTO CEP: 01550000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.113.904/0001-42
PROCESSO: 25891.001815/77 AUTORIZ/MO: 1.09483.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FLUOR BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTI LTDA
ENDERECO: Avenida ENGENHEIRO ANTONIO DE GOES 700
BAIRRO: ALTO DO MOURA CEP: 55045010 - CARUARU/PE
CNPJ: 18.970.587/0058-30
PROCESSO: 25351.801820/2018-13 AUTORIZ/MO: 1.19258.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOG 10 EXPRESS LTDA
ENDERECO: Rua CUITANUBA 73
BAIRRO: CAIXINHA CEP: 05516010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.361.867/0001-54
PROCESSO: 25351.073745/2017-01 AUTORIZ/MO: 1.16330.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: Avenida HUMAITA 1001
BAIRRO: LOTEAMENTO PONTAL NORTE CEP: 75708270 - CATALÃO/GO
CNPJ: 04.274.985/0002-19
PROCESSO: 25351.496886/2014-16 AUTORIZ/MO: 1.12270.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JF LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - ME
ENDERECO: Avenida CENTRAL 848
BAIRRO: SEVOR EMPRESARIAL CEP: 71983000 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 35.709.443/0001-94
PROCESSO: 25351.719425/2015-01 AUTORIZ/MO: 1.14879.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SRAVEGNA MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA AFINSO PENA 4255
BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA CEP: 78020000 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 37.203.776/0003-31
PROCESSO: 25351.474487/2006-18 AUTORIZ/MO: 1.17930.8
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: KARINA FORMAGDO NASCIMENTO - ME
ENDERECO: Rua DE CAMPOS SALLES 211
BAIRRO: CENTRO CEP: 13960000 - SOCRÓBOS/SP
CNPJ: 18.125.501/0001-80
PROCESSO: 25351.657542/2013-01 AUTORIZ/MO: 1.10575.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PENA & MORGENTHAU 2006 TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: Rodovia FREE DUTRA 175
BAIRRO: BDA SOBTE CEP: 27343000 - BARRA MANSA/RJ
CNPJ: 08.004.247/0001-08
PROCESSO: 25351.589202/2015-17 AUTORIZ/MO: 1.14828.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BRASIL LTDA EPP
ENDERECO: Rua OLÍMPIO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR 282
BAIRRO: TRACÔ BARBOSA CEP: 49040800 - ARACAJU/SE
CNPJ: 37.758.195/0001-20
PROCESSO: 25351.333841/2018-02 AUTORIZ/MO: 1.15746.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDERECO: ADE CONJUNTO 13 LOTE 14
BAIRRO: SAMANÁRIA SUL CEP: 72314713 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.833.623/0001-34
PROCESSO: 25351.387920/2018-15 AUTORIZ/MO: 1.17687.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
ENDERECO: Travessa LUIZA HERRIQUELA 450
BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 85608045 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 21.515.955/0001-03
PROCESSO: 25351.588054/2018-03 AUTORIZ/MO: 1.16173.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Transbrasil Farma Carga e Encaminhadas LTDA
ENDERECO: ADE CONJUNTO 30, LOTE 10
BAIRRO: SAMANÁRIA SUL CEP: 72314720 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 39.267.629/0001-50
PROCESSO: 25351.893867/2016-18 AUTORIZ/MO: 1.13367.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO: AV LINO SAMPAIO N 61 QUADRA 88 LOTE 124 SALA 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 75300000 - PIRES DO RIOJÃO
CNPJ: 18.443.927/0001-47
PROCESSO: 25351.000382/2017-06 AUTORIZ/MO: 1.18216.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAXO MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDERECO: Avenida DOS ARNALDOS 3728
BAIRRO: RESIDENCIAL ANTONIA FRANCO CEP: 15801148 - FERNANCOPOLES/SP
CNPJ: 10.808.334/0003-11
PROCESSO: 25351.115642/2011-21 AUTORIZ/MO: 1.12281.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO N 204 - LOTA 02
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 35300345 - CARATINGA/MS
CNPJ: 17.288.443/0001-35
PROCESSO: 25351.107342/2017-07 AUTORIZ/MO: 1.16372.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BAHIAMED FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: Rua JOSE PAU BARCO DA SILVA 704
BAIRRO: BRASÍLIA CEP: 48430000 - GUANAMIRINGA
CNPJ: 11.341.884/0001-97
PROCESSO: 25351.668803/2015-31 AUTORIZ/MO: 1.14777.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMALeia E ARNALDO TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDERECO: Rodovia JOAO BATISTA LOVATO 17369
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81600000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.000.134/0009-00

EMPRESA: Amélia Regina Paz & Cia Ltda
ENDERECO: Rua VINTE E CINCO DE JULHO 354
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801670 - SANTO ANGELO/RS
CNPJ: 04.402.804/0001-02
PROCESSO: 25351.082885/2014-28 AUTORIZ/MO: 1.07459.3
ATIVIDADE/CLASSE
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ALMEIDA E ARNALDO TRANSPORTE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
ENDERECO: Rodovia JOAO BATISTA LOVATO 17369
BAIRRO: CAMPO DE SANTANA CEP: 81600000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.000.134/0009-00





EMPRESA - ZYDUS HEALTHCARE BRASIL LTDA
CNPJ: 07.254.971/0001-43
PROCESSO: 25351.013759/2003-48 AUTORIZAÇÃO: 1.21357-2
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1461,
COHESIVO 134

Título de Empresa: 77

RESOLUÇÃO RE Nº 351, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria
nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no inciso XIII do art
2º e § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº
593, de 25 de agosto de 2000, republicado no DOU de 22 de dezembro
de 2000, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROÇA

ANEXO

EMPRESA - DISC-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ: 06.488.283/0001-29
PROCESSO: 25000.011910/0000 AUTORIZAÇÃO: 1.63893-8
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DE SOUZA, Nº 63
BAIRRO: JOÃO BALISTA CEP: 36700000 - PIRAPITINGA/MG

Título de Empresa: 1

RESOLUÇÃO RE Nº 352, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria
nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, considerando o disposto no § 2º
do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25
de agosto de 2000, republicado no DOU de 22 de dezembro de 2000,
resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Me-
dicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROÇA

ANEXO

EMPRESA - CHEMYUNION QUÍMICA LTDA
CNPJ: 34.309.300/0001-53
PROCESSO: 25551.013745/0096 AUTORIZAÇÃO: 1.20900-6
ENDEREÇO: RUA 2008 DE OLIVEIRA CARNE, Nº 447
BAIRRO: EDEN CEP: 48161000 - BORNHARA/SP
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO FARMACÉUTICO/RECURSORES DE
ENTORP E/O: PSICO
EMBALAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EXPORTAR: INSUMO FARMACÉUTICO
FRACIONAR: INSUMO FARMACÉUTICO/RECURSORES DE
ENTORP E/O: PSICO
IMPORTAR: INSUMO FARMACÉUTICO/RECURSORES DE
ENTORP E/O: PSICO
PRODUZIR: RECURSORES DE ENTORP E/O: PSICO
REEMBALAR: RECURSORES DE ENTORP E/O: PSICO
EMPRESA: FARMACIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LT-
DA
CNPJ: 30.737.307/0001-12
PROCESSO: 25000.014321/8917- AUTORIZAÇÃO: 1.33100-0
ENDEREÇO: RUA BAMBALONA, Nº 1201
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01407030 - SÃO PAULO/SP
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EMPRESA: FARMACIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-
MACÉUTICOS S/A
CNPJ: 42.453.214/0001-47
PROCESSO: 25000.014321/8861- AUTORIZAÇÃO: 1.30455-8
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1690
BAIRRO: JARDIM SÃO PAULO CEP: 13701090 - SÃO CAR-
LOS/SP
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Título de Empresa: 3

RESOLUÇÃO RE Nº 353, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria
nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, considerando o disposto no § 2º
do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de
25 de agosto de 2000, republicado no DOU de 22 de dezembro de 2000,
resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROÇA

ANEXO

EMPRESA - HIRAMITSU FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 49.103.250/0001-47
PROCESSO: 25501.009074/00 AUTORIZAÇÃO: 1.03822-2
ENDEREÇO: AVENIDA BULTRIX, Nº 1630
BAIRRO: DISTRILO INDUSTRIAL CEP: 80570000 - MA-
NÁUS/AM
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: INDUSTRIA FARMACÉUTICA MELIAN LTDA
CNPJ: 29.443.118/0001-40
PROCESSO: 25991.012147-7 AUTORIZAÇÃO: 1.36670-3
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, Nº
221
BAIRRO: 25 DE AGOSTO CEP: 19055000 - DUCQUE DE CA-
TANAS/MS
ATIVIDADE CLASSE
FABRICAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCOS PEDRELSON PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 31.548.731/0001-43
PROCESSO: 25991.001880/00 AUTORIZAÇÃO: 1.00814-7
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RAMOS GUIMARAES, Nº 40 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 13955000 - BOM JESUS DOS PER-
DIZES/SP
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

Título de Empresa: 7

RESOLUÇÃO RE Nº 354, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria
nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 2º, § 3º da Lei
6.366, de 21 de outubro de 1976, considerando o disposto no § 2º do
art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de
agosto de 2000, republicado no DOU de 22 de dezembro de 2000,
resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para
Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROÇA

ANEXO

EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.241.109/0001-74
PROCESSO: 25411.01517/0011- AUTORIZAÇÃO: 1.20095-6
ENDEREÇO: RUA JOÃO GUIMARAES, Nº 102
BAIRRO: SANTA CECILIA CEP: 90830170 - PORTO ALE-
GRE/RS
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

Título de Empresa: 1

RESOLUÇÃO RE Nº 355, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº
149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 2º, § 3º da Lei
6.366, de 21 de outubro de 1976, considerando o disposto no § 2º do
art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de
agosto de 2000, republicado no DOU de 22 de dezembro de 2000,
resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de
Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROÇA

ANEXO

EMPRESA: ATUAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.035.545/0001-73
PROCESSO: 25351.013759/2003-91 AUTORIZAÇÃO: 1.18181-1
ENDEREÇO: RUA 05, QUADRA F 33, LOITE 08, Nº 681
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74061310 - GOMBAIA/GO
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BARRETO EICKMANN & CIA LTDA
CNPJ: 03.424.091/0001-13
PROCESSO: 25023.041744/2001-00 AUTORIZAÇÃO: 1.13681-1
ENDEREÇO: AVENIDA APOSSO JENAL, Nº 446
BAIRRO: CENTRO CEP: 95700000 - LAGOA VERMELHA/RS
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EMPRESA: COMERCIAL ABRAMÃO & PAIVA LTDA ME
CNPJ: 03.362.886/0001-08
PROCESSO: 25351.049886/2001-91 AUTORIZAÇÃO: 1.16480-7
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ARTHUR XAVIER PEDROSO,
Nº 470
BAIRRO: CENTRO CEP: 37750000 - MACHADO/MG
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EMPRESA: FARMACIA HOMEOPÁTICA VILA VILHA LTDA
ME
CNPJ: 20.476.851/0001-74
PROCESSO: 25351.013759/2003-62 AUTORIZAÇÃO: 1.13648-1
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MASCOSO Nº 108R, LOJA 02,
SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 91067000 - VILA VELHAS/RS
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EMPRESA: ROARIZ BEDIEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.157.008/0001-76
PROCESSO: 25624.030145/2003-00 AUTORIZAÇÃO: 1.13648-4
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 63
BAIRRO: CENTRO CEP: 48985000 - SÃO CARLOS/SC
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EMPRESA: LAURABAMA MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 03.388.768/0001-01
PROCESSO: 25351.013760/2003-04 AUTORIZAÇÃO: 1.13740-2
ENDEREÇO: RUA DE JOÃO PINHEIRO, Nº 723
BAIRRO: JARDIM GLÓRIA CEP: 36015000 - JUIZ DE FO-
RUM/MG
ATIVIDADE CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: METAPHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ: 04.469.170/0001-69
PROCESSO: 25551.013763/2003-04 AUTORIZAÇÃO: 1.13678-4
ENDEREÇO: AVENIDA FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 803,
LOJA 190/200A
BAIRRO: MANAÍRA CEP: 48030000 - JOÃO PESSOA/PB
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EMPRESA: PHOSPODONT LTDA
CNPJ: 01.451.628/0001-73
PROCESSO: 25351.013763/2003-52 AUTORIZAÇÃO: 1.13141-1
ENDEREÇO: RUA CEARA MIRIM, Nº 707
BAIRRO: TIROL CEP: 59020000 - NATAL/RN
ATIVIDADE CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SERGIO JOSE SENEDA - EPP
CNPJ: 17.849.977/0001-00
PROCESSO: 25351.013763/2003-69 AUTORIZAÇÃO: 1.13678-2
ENDEREÇO: AVENIDA 28 DE AGOSTO, Nº 610
BAIRRO: CENTRO CEP: 14610330 - LIMOS/SP
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO
EMPRESA: TÂNIA R. Z. BATISTA & CIA LTDA
CNPJ: 04.901.170/0001-31
PROCESSO: 25411.01517/0001-44 AUTORIZAÇÃO: 1.13677-1
ENDEREÇO: RUA THINEIRA SCAREZ, Nº 1070, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 99011001 - PASSO FUNDO/RS
ATIVIDADE CLASSE
MANIPULAR: INSUMO FARMACÉUTICO

Título de Empresa: 10

RESOLUÇÃO RE Nº 356, DE 8 DE MARÇO DE 2004

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de
Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria
nº 149, de 20 de fevereiro de 2004, com fulcro no art. 70 da Lei
6.366, de 21 de outubro de 1976, considerando o disposto no § 2º do
art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25
de agosto de 2000, republicado no DOU de 22 de dezembro de 2000,
resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Em-
presas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROÇA

Handwritten signature 'A'

Handwritten signature 'M'